



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
16ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(1º Gpt Fron/1971)
BRIGADA DAS MISSÕES**

Classificação: 223

PROCESSO NUP

[REDACTED]

Cód verificador: 42023a20-788c-4fd4

ASSUNTO: Aquisição de recarga de gás liquefeito de petróleo engarrafado destinado à confecção de alimentação de pessoal

INTERESSADO: Setor de Aprovisionamento da 16ª Bda Inf SI

Órgão de Origem: Comando da 16ª Brigada de Infantaria de Selva

Data da Criação: 30/10/2024

Localização Atual do Processo: Seção de Aquisições
Licitações e Contratos

Data da Autação: 30/10/2024

Estado: Autuado

PEÇAS PROCESSUAIS

- 1- Termo de Abertura Nº 6-SALC/Base Adm/Cmdo 16ª Bda Inf SI (a)
- 2- 03 - DFD_114_2024_PE_Gas.pdf
- 3- 01 - Lista_de_verificacao.pdf
- 4- 02 - Termo_de_Abertura.pdf
- 5- 03 - DFD_114_2024_PE_Gas.pdf
- 6- 04 - Justificativa_Necessidade_Contratacaoassinado.pdf
- 7- 4_Relatorio_Consumo_Gas_glp_2023.pdf
- 8- 5.1 - Termo_de_Ciencia_da_Equipe_Planejamento.pdf
- 9- 5.2 - Termo_de_Ciencia_da_Equipe_Planejamento.pdf
- 10- 5.3 - Termo_de_Ciencia_da_Equipe_Planejamento.pdf
- 11- 5_Justificativa_Fundamentada_dos_Quantitativos.pdf
- 12- 06 - Publicacao_equipe_planejamento.pdf
- 13- 07 - ETP_57_2024.pdf
- 14- 08 - Mapa_de_Risco_nr_10_2024.pdf
- 15- 9.1 - Oficio_1_João_Queiros.pdf
- 16- 9.2 - Oficio_2_W_Santos_Chaves.pdf
- 17- 9.3 - Oficio_3_AGS_Dos_Santos.pdf
- 18- 9.4 - Oficio_4_Licitar_Com.pdf
- 19- 9.5 - Orçamento_AGS_dos_Santos.pdf
- 20- 9.6 - Orçamento_jQL_Transportadora_distribuidora.pdf
- 21- 9.7 - Orçamento_Liracio_Fernandes_da_Silva_ME.pdf
- 22- 9.8 - Orçamento_W_Santos_Chaves.pdf
- 23- 9.9 - Pesquisa_no_Painel_de_Preço_Gas_GLP_P_13.pdf
- 24- 10 - Relatorio_da_Pesquisa_de_Preco.pdf
- 25- 11 - Mapa_Comparativo.pdf
- 26- 12 - Termo_deReferencia_gas.pdf
- 27- 13 - Justificativa_de_Alteracao_do_TR.pdf
- 28- 14 - Aprovacao_do_TR.pdf
- 29- 15 - Declaracao_de_atividade_de_custeioassinado.pdf
- 30- 16 - Autorizacao_para_Abertura_do_Processo_Licitatorio.pdf
- 31- 17 - DIEx_Req_Abertura_PE.pdf
- 32- 18.1 - BI Pregoeiro e equipe de apoio 24.pdf
- 33- 18.2 - BI Gestor de Contratos.pdf
- 34- 18.3 - BI OD.pdf
- 35- 19 - Justificativa_para_Adocao_do_SRPassinado.pdf
- 36- 20 - Minuta do Edital - Alterado.pdf

37- 21 - Justificativa_de_Alteracao_do_Editado_assinado.pdf
38- 22 - Justificativa_de_Nao_Participacao_de_Consorcio_assinado.pdf
39- 23 - Minuta do Contrato - Alterado.pdf
40- 24 - Justificativa_de_Alteracao_do_Contrato_assinado.pdf
41- 25 - Minuta da Ata de Registro de Preços - Alterado.pdf
42- 26 - Justificativa_de_Alteracao_do_ATA_assinado.pdf
43- 27 - Justificativa_para_Adesao_a_Nao_Participantes_assinado.pdf
44- 28 - Justificativa_para_Dispensa_de_Divulgacao_de_IRP_assinado.pdf
45- SIASGnet IRP.pdf
46- Anexo I - Termo de Referencia.pdf
47- Edital.pdf
48- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 001/2024 - Processo 64311.007127/2024-12
49- SIASGnet IRP.pdf
50- SIASGnet-DC - Disponibilizar Aviso de Licitação para Publicação-Divulgação.pdf
51- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 002/2024 - Processo 64311.007127/2024-12

Legenda

- (a) Documento de Origem
- (b) Arquivos que não serão impressos por não se tratarem de arquivos de texto ou imagem
- (c) Documento desentranhado
- (d) Documento desmembrado



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
16ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(1º Gpt Fron/1971)
BRIGADA DAS MISSÕES

Termo de Abertura Nº 6-SALC/Base Adm/Cmdo 16ª Bda Inf SI

Tefé, AM, 30 de outubro de 2024.

Assunto: Termo de abertura de processo eletrônico

Anexos:

[1\) 03 - DFD 114 2024 PE Gas.pdf](#)

Em conformidade com a legislação pertinente, o presente processo eletrônico foi autoado conforme a necessidade constante do Documento de Formalização da Demanda (DFD) 114/2024.

[REDACTED]
[REDACTED] - 3º Sgt
Auxiliar da SALC



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **3º Sgt** [REDACTED], em 30/10/2024, às 13:49 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: Dza7-CwAK-B3z8-XLMY

Número do Documento de Formalização da Demanda: 114/2024

1. Informações Básicas

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
Aprovisionamento	31/10 /2024 00:00	160537	ADAO BENITES FILHO

Descrição sucinta do objeto

Aquisição de recarga de gás liquefeito de petróleo engarrafado destinado à confecção de alimentação de pessoal.

Justificativa da prioridade

Trata-se de combustível (recarga de gás liquefeito de petróleo engarrafado) e botijões, destinados à cocção de alimentação do pessoal dessa Grande Unidade. Dado que a alimentação da tropa é vital para a manutenção de seu emprego nas atividades operacionais da 16ª Bda Inf SI, faz-se necessária a aquisição dos itens contidos na presente aquisição.

2. Justificativa de necessidade

O Comando da 16ª Brigada de Infantaria de Selva exerce, dentre outras coisas, atividades diretamente relacionadas com a segurança nacional na medida em que é empregada em atividades de patrulhamento, apreensão de drogas, combate às atividades de contrabando, garimpo, desmatamento ilegal, apoio às comunidades ribeirinhas, ações cívicos e sociais e apoio constante aos militares lotados em Pelotões Especiais de Fronteira (PEF). É necessário, portanto, dispor de meios suficientes para atender as necessidades que, naturalmente, advêm do exercício da função que lhe foi confiada.

Esse suporte compreende, dentre outras necessidades, a alimentação dos militares que são empregados nas diversas atividades, encargo esse de responsabilidade do Setor de Aprovisionamento. Os itens constantes neste processo licitatório visam garantir a manutenção do emprego desta Brigada nas Operações em que é empregada.

O Setor de Aprovisionamento do Comando da 16ª Brigada de Infantaria de Selva é responsável pela confecção de alimentação diária de aproximadamente 1.070 (um mil e setenta) militares, sendo seguido um cardápio que atende as orientações nutricionais, distribuída nas refeições do café da manhã, almoço, jantar e ceia. Também é responsável por fornecer provisões para um efetivo de até 70 (setenta) militares que estão destacados no Pelotão Especial de Fronteira de Vila Bitencourt, em Japurá-AM. Também, o Setor de Aprovisionamento é responsável pelas atividades de cerimoniais militares que ocorrem no âmbito da 16ª Bda Inf SI, tais como: passagem de comando, comemoração do dia referente a Arma/Quadro/Serviço e Aniversário da Organização Militar. Ainda, é empregado apoiando com alimentação nas diversas operações ao longo do ano, para se ter uma base, no ano de 2023, foram executadas aproximadamente 76 operações, sendo empregado um aproximadamente 7.600 (sete mil e seiscentos) militares. Para garantir o suprimento necessário referente às demandas acima exposta, o Setor de Aprovisionamento da 16ª Brigada de Infantaria de Selva, necessita realizar contratações de empresa especializada no fornecimento de recarga de gás liquefeito de petróleo engarrafado (GLP), para cocção dos diversos alimentos.

A atividade de alimentação de pessoal militar é uma preocupação constante do Comando da 16ª Brigada de Infantaria de Selva. Ao estabelecer os Objetivos Estratégicos no Plano de Gestão da 16ª Brigada de Infantaria de Selva 2024-2027, foi estabelecido dentre as ações estratégicas a “Ampliação da capacidade de armazenamento de gêneros, garantindo suprimento necessário em períodos de estiagem e secas dos rios amazônicos.

Neste sentido, percebe-se que para atividade de confecção de alimentação do Setor de Aprovisionamento necessário se faz a aquisição de combustível (recarga de gás liquefeito de petróleo engarrafado) para cocção dos alimentos, insumo indispensável e item que deve ser priorizado nas aquisições do Setor de Aprovisionamento. Pois, trata-se de aquisição de materiais vital importância, sendo que sua falta, pode acarretar interrupção das atividades de alimentação do pessoal militar desta Brigada.

Sendo assim, entendo estar justificado a necessidade de contratação dos materiais que se pretende adquirir com o processo licitatório, na medida em que os referidos objetos serão utilizados no Setor de Aprovisionamento garantindo a continuidade das atividades do Comando da 16ª Brigada de Infantaria de Selva.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nº do item	Classe	PDM	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	GASES COMPRIMIDOS E LIQUEFEITOS	GÁS REFINO DE PETRÓLEO		1,00	393.105,00	393.105,00
2	GASES COMPRIMIDOS E LIQUEFEITOS	GÁS REFINO DE PETRÓLEO		1,00	60.548,60	60.548,60

3.2 Serviços

Nenhum serviço incluído.

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

gov.br

Documento assinado digitalmente
Data: 10/10/2024 16:42:04 -0300
gov.br

Chefe do Setor Requisitante

5. Acompanhamento

Nenhum acompanhamento incluído.

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CAMARA NACIONAL DE MODELOS DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS - CNMLC/DECOR/CGU

LISTA DE VERIFICAÇÃO
(Licitação para Compras e Serviços, exceto engenharia e TIC)

Notas explicativas

A presente lista de verificação foi elaborada com base na disciplina conferida pela Lei nº 14.133/21 para aquisições e serviços comuns.

A presente lista pressupõe a utilização dos modelos de editais, contratos e termos de referência elaborados pela CNMLC em conjunto com a Seges/ME, uma vez que tais modelos cumprem os requisitos legais essenciais, dispensando sua verificação específica¹.

A lista deve ser preenchida pelo órgão contratante como instrumento de transparência e eficiência durante a fase de instrução do processo para permitir a conferência das exigências mínimas nela contidas, devendo ser juntada ao processo antes da remessa ao órgão de assessoramento jurídico.

A lista foi dividida em **quatro** seções. A primeira trata de requisitos gerais de todas as contratações. A segunda seção abrange aspectos específicos da pesquisa de preços e das questões orçamentárias. A terceira seção abrange aspectos relativos a aquisições. A última seção abrange aspectos específicos para contratação de serviços em geral.

A coluna “Atende plenamente a exigência?” deverá ser preenchida apenas com as respostas pré-definidas no formulário, sendo:

Sim: atende plenamente a exigência

Não: não atende plenamente a exigência

Não se aplica: a exigência não é feita para o caso analisado

Na utilização das listas deverão ser analisadas as consequências para cada negativa, se pode ser suprida mediante justificativa ou enquadramentos específicos, ou se deve haver complementação da instrução.

Eventuais sugestões de alteração de texto desta lista poderão ser encaminhadas ao e-mail: cgu.modeloscontratacao@agu.gov.br

VERIFICAÇÃO <u>COMUM</u> A TODAS AS CONTRATAÇÕES	Atende plenamente a	Indicação do local do
--	------------------------	--------------------------

	exigência?	processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI)
Houve abertura de processo administrativo? ²	Resposta	
Foi adotada a forma eletrônica para o processo administrativo ou, caso adotada forma em papel, houve a devida justificativa? ³	Resposta	
A autoridade competente designou os agentes públicos responsáveis pelo desempenho das funções essenciais à contratação? ⁴	Resposta	
Foi certificado o atendimento do princípio da segregação de funções? ⁵	Resposta	
Consta documento de formalização de demanda? ⁶	Resposta	
Foi certificado que objeto da contratação está contemplado no Plano de Contratações Anual? ⁷	Resposta	
Foi certificado que objeto da contratação está compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias? ⁸	Resposta	
Há Estudo Técnico Preliminar? ⁹	Resposta	
O Estudo Técnico Preliminar contempla ao menos a descrição da necessidade, a estimativa do quantitativo, a estimativa do valor, a manifestação sobre o parcelamento e a manifestação sobre a viabilidade da contratação? ¹⁰	Resposta	
Há Análise de Riscos? ¹¹	Resposta	
Consta justificativa para a ausência dos itens não obrigatórios dos Estudos Técnicos Preliminares? ¹²	Resposta	
Houve manifestação justificando as exigências de práticas e/ou critérios de sustentabilidade ou sua dispensa no caso concreto? ¹³	Resposta	
Há termo de referência? ¹⁴	Resposta	
Foi certificada a utilização do Sistema TR Digital ou o atendimento das regras e procedimentos da IN ME 81/2022? ¹⁵		
Foi certificada a utilização de modelos de minutas padronizados de Termos de Referência da Advocacia-Geral União, ou as contidas no catálogo eletrônico de padronização, ou houve justificativa para sua não utilização? ¹⁶	Resposta	
Sendo adotado modelo padronizado de termo de referência, foram justificadas e destacadas visualmente, no processo, eventuais alterações?	Resposta	
Foi certificado que o TR está alinhado com o Plano de Contratações Anual e com o Plano Diretor de Logística Sustentável, além de outros instrumentos de	Resposta	

planejamento da Administração? ¹⁷		
O TR contempla definição do objeto, fundamentação da contratação, descrição da solução, requisitos da contratação, modelo de execução, modelo de gestão, critérios de medição e de pagamento, forma de seleção do fornecedor, estimativas do valor da contratação e, não se tratando de registro de preços, adequação orçamentária? ¹⁸	Resposta	
Caso o TR contemple exigências de qualificação técnica ou econômica, elas foram justificadas no processo? ¹⁹	Resposta	
Caso o TR contemple exigências de qualificação técnica, elas são específicas e objetivas?	Resposta	
Caso o TR contemple exigências de qualificação técnica ou econômica e o objeto licitatório refira-se a contratações para: a) entrega imediata; b) contratações em valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral, ou; c) contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento até o valor de R\$324.122,46 (valor atualizado anualmente), houve justificativa para não dispensá-las? ²⁰	Resposta	
Ao final da elaboração do TR, houve avaliação quanto à necessidade de classificá-lo nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011? ²¹	Resposta	
Foram utilizados os modelos padronizados de instrumentos contratuais da Advocacia-Geral da União, com eventuais alterações destacadas e justificadas, ou as contidas no catálogo eletrônico de padronização? ²²	Resposta	
Os autos estão instruídos com o edital da licitação? ²³	Resposta	
Caso seja adotado o critério de julgamento por maior desconto, o preço estimado ou o máximo aceitável consta do edital da licitação? ²⁴	Resposta	
Foi utilizado modelo padronizado de edital ou justificada sua não utilização? ²⁵	Resposta	
Caso o objeto contemple itens com valores inferiores a R\$80.000,00, eles foram destinados às ME/EPPs e entidades equiparadas ou foi justificada a não exclusividade?	Resposta	
Foi mantida no edital cláusula com índice de reajustamento de preços, com data-base vinculada à data do orçamento estimado? ²⁶	Resposta	
Caso tenha sido vedada a participação de cooperativas, consta justificativa nos autos? ²⁷	Resposta	
Caso tenha sido vedada a participação de consórcios, consta justificativa nos autos? ²⁸	Resposta	

VERIFICAÇÃO RELATIVA À PESQUISA DE PREÇOS E ÀS QUESTÕES ORÇAMENTÁRIAS PARA COMPRAS E SERVIÇOS EM GERAL	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI)
Consta orçamento estimado com as composições detalhadas dos preços utilizados para sua formação? ²⁹	Resposta	
Foi certificado que o valor previamente estimado da contratação está compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto? ³⁰	Resposta	
Foi certificado que o estimado preço foi obtido com base em pelo menos três preços ou houve justificativa pelo gestor responsável e aprovada pela autoridade competente para a hipótese excepcional em que não for respeitado referido número mínimo? ³¹	Resposta	
Caso o preço tenha sido obtido unicamente com base nos sistemas oficiais de governo, como Paineis de Preços ou banco de preços em saúde, foi certificado que o valor estimado não é superior à mediana do item nos sistemas consultados? ³²	Resposta	
A pesquisa de preços contém, no mínimo, I - descrição do objeto a ser contratado; II - identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa ou, se for o caso, da equipe de planejamento; III - caracterização das fontes consultadas; IV - série de preços coletados; V - método estatístico aplicado para a definição do valor estimado; VI - justificativas para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados, se aplicável; VII - memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte; e VIII - justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta de que dispõe o inciso IV do art. 5º da IN Seges 65/2021? ³³	Resposta	
Foi certificado que foram priorizados na pesquisa de preços os sistemas oficiais de governo, como Paineis de Preços ou banco de preços em saúde, e contratações similares feitas pela Administração Pública, ou justificada a impossibilidade de utilização dessas	Resposta	

fontes? ³⁴		
Caso a pesquisa tenha se baseado em contratações similares feitas pela Administração Pública e já concluídas, a conclusão ocorreu em prazo inferior a 1 (um) ano à data da pesquisa de preços ou houve a devida justificativa para a utilização excepcional de preços de contratação concluída há mais de um ano? ³⁵	Resposta	
Nos casos de utilização de pesquisa direta com fornecedores, na hipótese em que ela for cabível, foi observado o número mínimo de consulta a três fornecedores ou foram instruídos os autos com as devidas justificativas? ³⁶	Resposta	
Nos casos de utilização de pesquisa direta com fornecedores, foi certificada a observância de os orçamentos obtidos serem datados no máximo com 6 meses de antecedência da data prevista para divulgação do edital ou certificado que haverá a devida atualização caso ultrapassado esse prazo? ³⁷	Resposta	
Caso realizada pesquisa direta com fornecedores, foi certificado que o prazo de resposta concedido foi compatível com a complexidade do objeto da licitação? ³⁸	Resposta	
Caso realizada pesquisa direta com fornecedores, foi certificado que os orçamentos contêm: a) descrição do objeto, valor unitário e total; b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente; c) endereços físico e eletrônico e telefone de contato; d) data de emissão; e e) nome completo e identificação do responsável? ³⁹	Resposta	
Caso realizada pesquisa direta com fornecedores, foi certificado que a consulta conteve informação das características da contratação contidas no art. 4º da IN Seges 65/2021, com vistas à melhor caracterização das condições comerciais praticadas para o objeto a ser contratado? ⁴⁰	Resposta	
Caso realizada pesquisa direta com fornecedores, consta dos autos a relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação feita? ⁴¹	Resposta	
Consta dos autos a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação? ⁴²	Resposta	
Tratando-se de atividade de custeio, foi certificada a	Resposta	

observância do art. 3º do Decreto 10.193/19? ⁴³		
Tratando-se de contratação que envolva a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa, constam dos autos estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração sobre adequação orçamentária e financeira? ⁴⁴	Resposta	

VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA PARA <u>AQUISIÇÕES</u>	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI etc.)
Se o objeto a ser contratado for bem de consumo, foi certificado que não se enquadra como bem de luxo? ⁴⁵	Resposta	
Foi certificado que a aquisição e pagamento observarão condições semelhantes às do setor privado ou houve justificativa para não observância dessas condições? ⁴⁶	Resposta	
Há justificativa para não utilização de sistema de registro de preços? ⁴⁷	Resposta	
Foi certificado que a determinação do quantitativo a ser adquirido considerou a estimativa de consumo e utilização prováveis, com base em técnica adequada? ⁴⁸	Resposta	
Há manifestação sobre o atendimento do princípio da padronização? ⁴⁹	Resposta	
Há manifestação sobre o atendimento do princípio do parcelamento? ⁵⁰	Resposta	
Caso o objeto contemple item de aquisição de bens de natureza divisível, com valor superior a R\$80.000,00, foi prevista a cota reservada ou justificada sua não previsão?	Resposta	
No caso da cota reservada, a divisão do quantitativo destinado à cota procurou observar o limite percentual de até 25% do total, independentemente do valor da cota?	Resposta	
Há manifestação sobre a compatibilidade da despesa estimada com a prevista nas leis orçamentárias? ⁵¹	Resposta	
Consta informação do uso ou justificativa para não utilização de catálogo eletrônico de padronização? ⁵²	Resposta	
Caso haja indicação de marca ou modelo, consta justificativa para a indicação? ⁵³	Resposta	
Havendo vedação de determinada marca ou produto, foi indicada a existência de processo administrativo	Resposta	

em que esteja comprovado que não atendem às necessidades da Administração? ⁵⁴		
Há certificação no ETP ou nos autos de que a opção pela aquisição é mais vantajosa do que eventuais alternativas, como a locação de bens? ⁵⁵	Resposta	

VERIFICAÇÃO <u>ESPECÍFICA</u> PARA CONTRATAÇÃO DE <u>SERVIÇOS EM GERAL</u>	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI etc.)
Houve manifestação quanto à observância do princípio da padronização? ⁵⁶	Resposta	
Houve manifestação quanto à observância do princípio do parcelamento? ⁵⁷		
Consta informação do uso ou justificativa para não utilização de catálogo eletrônico de padronização? ⁵⁸	Resposta	
Foi certificado que os serviços a serem contratados se enquadram como as atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituam área de competência legal do órgão ou da entidade? ⁵⁹	Resposta	
Tratando-se de serviços de manutenção e assistência técnica, o edital definiu o local da realização dos serviços? ⁶⁰	Resposta	
Caso o edital tenha previsto valores mínimos de salário, foi certificado que não houve fixação em valor inferior ao definido em lei ou ato normativo? ⁶¹	Resposta	
Foi observada a vedação de definir forma de pagamento mediante exclusivo reembolso dos salários pagos? ⁶²	Resposta	
Foi observada a vedação de exigência que constitua intervenção indevida da Administração na gestão interna do contratado? ⁶³	Resposta	
Consta do edital que durante a vigência do contrato é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato? ⁶⁴	Resposta	
Caso a Administração pretenda contratar mais de uma empresa para a execução do objeto, está atestado nos autos que (i) não há perda de economia de escala, (ii) é possível e conveniente a execução simultânea e	Resposta	

(iii) há controle individualizado para a execução de cada contratado? ⁶⁵		
---	--	--

¹ ON AGU 69/2021: “Não é obrigatória manifestação jurídica nas contratações diretas de pequeno valor com fundamento no art. 75, I ou II, E § 3º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, salvo se houver celebração de contrato administrativo e este não for padronizado pelo órgão de assessoramento jurídico, ou nas hipóteses em que o administrador tenha suscitado dúvida a respeito da legalidade da dispensa de licitação. Aplica-se o mesmo entendimento às contratações diretas fundadas no art. 74, da Lei nº 14.133, de 2021, desde que seus valores não ultrapassem os limites previstos nos incisos I e II do art. 75, da Lei nº 14.133, de 2021.

² Obs.: Dispõe a ON-AGU 2/2009: “os instrumentos dos contratos, convênios e demais ajustes, bem como os respectivos aditivos, devem integrar um único processo administrativo, devidamente autuado em sequência cronológica, numerado, rubricado, contendo cada volume os respectivos termos de abertura e encerramento.”

³ Decreto nº 8.539/2015 e art. 12, VI, da Lei 14133/21

⁴ Art. 7º, *caput*, da Lei 14133/21

⁵ Art. 7º, §1º, da Lei 14133/21. Art. 12 do Decreto 11246/22.

⁶ O DFD é documento obrigatório que deve constar em qualquer processo de contratação, conforme art. 12, VII, e art. 72, I, da Lei 14133/21. A regra é que o DFD já tenha sido elaborado para os fins do PCA. Neste caso, é salutar que haja a juntada de sua cópia nos autos. Entretanto, nos casos previstos no art. 7º do Decreto nº 10.947/22, há a dispensa do registro da contratação no plano anual, o que implica na não elaboração, naquela oportunidade, do DFD. Então, nesta hipótese, o DFD constará apenas do processo de contratação direta, conforme art. 12, VII e §1º, da Lei 14133/21 e art. 7º do Decreto 10947/22, já citados.

⁷ Destaque-se que, para as contratações da Lei nº 14133/21, aplica-se, quanto ao Plano de Contratações Anual, apenas o Decreto nº 10947/22 e não a IN SEGES/ME nº 1/2019, conforme Nota n. 00001/2021/CNMLC/CGU/AGU. Quanto a esse Decreto, atentar para as exceções da obrigatoriedade de registro dispostas no seu art. 7º, informações classificadas como sigilosas, as contratações feitas por suprimento de fundos e pequenas compras e serviços de pronto pagamento do art. 95, §2º, todos da Lei nº 14133/21.

⁸ Art. 18 da Lei 14133/21

⁹ Art. 18, §1º, da Lei 14133/21

¹⁰ Art. 18, §§ 1º e 2º, da Lei 14133/21.

Obs.: os incisos obrigatórios são:

“I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

[...]

IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

[...]

VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

[...]

VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

[...]

XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.”

¹¹ Art. 18, X, da Lei nº 14133/21. Cabe ressaltar que a análise de riscos não se confunde com a matriz de alocação de riscos, já que aquela é ato interno de planejamento da contratação, enquanto esta é cláusula contratual de pactuação de riscos com o contratado.

¹² Art. 18, §2º, da Lei 14133/21

¹³ Art. 5º e art. 11, I e IV, da Lei 14133/21

Obs.: Recomenda-se a consulta ao “Guia Nacional de Licitações Sustentáveis”, da CGU/AGU, que contém orientações indispensáveis para a contratação de determinados objetos.

¹⁴ Art. 18, II, da Lei 14133/21; IN ME nº 81/2022.

¹⁵ Art. 4º da IN ME nº 81/2022.

- ¹⁶ Art. 19, IV e § 2º, da Lei 14133/21; Enunciado nº 6 do Manual de Boas Práticas Consultivas; art. 9º, §3º, da IN ME nº 81/2022.
- ¹⁷ Art. 7º da IN ME nº 81/2022.
- ¹⁸ Art. 9º da IN ME nº 81/2022. Embora os modelos devam contemplar todos esses elementos, é recomendável conferir se eles estão presentes na versão final.
- ¹⁹ art. 18, inciso IX, da Lei nº 14.133, de 2021.
- ²⁰ O artigo art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, preceitua que “o processo de licitação pública... somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações”. Já o art. 70, III estabelece que as exigências de habilitação poderão ser dispensadas nos casos especificados no item da lista de verificação. A combinação da disposição constitucional com a disposição legal resulta que as exigências de qualificação técnica e econômica nas situações retratadas no art. 70, III, deve ser excepcional e justificada.
- ²¹ Art. 10 da IN ME nº 81/2022.
- ²² Art. 19, IV e § 2º, da Lei 14133/21; Enunciado nº 6 do Manual de Boas Práticas Consultivas.
- ²³ Art. 18, V, da Lei 14133/21.
- ²⁴ Art. 24, par. ún., da Lei 14133/21.
- ²⁵ Art. 19, IV e §2º, e art. 25, §1º, da Lei nº 14.133/21.
- ²⁶ Art. 25, §7º, da Lei nº 14.133/21. Embora os modelos de editais devam trazer essa cláusula, o item da Lista é uma cautela para confirmar que a versão final manteve essa cláusula obrigatória.
- ²⁷ Art. 9º, I, “a”, e art. 16 da Lei nº 14.133/21.
- ²⁸ Art. 9º, I, “a”, e art. 15 da Lei nº 14.133/21.
- ²⁹ Art. 18, IV, da Lei 14133/21. Art. 9º da IN Seges 65/21, c.c. art. 30, X, da IN Seges 5/2017;
- ³⁰ Art. 23 da Lei 14133/21.
- ³¹ Art. 6º, §5º, da IN Seges nº 65/21.
- ³² Art. 6º, §6º, da IN Seges nº 65/21.
- ³³ Art. 3º da IN Seges 65/21.
- ³⁴ Art. 5º e §1º da IN Seges nº 65/21.
- ³⁵ Art. 5º, II, da IN Seges 65/21.
- ³⁶ Art. 5º, IV, e art. 6º, §5º, da IN Seges 65/21.
- ³⁷ Art. 5º, IV, da IN Seges 65/21.
- ³⁸ Art. 5º e §2º, inc. I, da IN Seges 65/21.
- ³⁹ Art. 5º e §2º, inc. II, da IN Seges 65/21.
- ⁴⁰ Art. 5º e §2º, inc. III, da IN Seges 65/21. Prevê o art. 4º da IN Seges 65/21, referido no item: “Art. 4º Na pesquisa de preços, sempre que possível, deverão ser observadas as condições comerciais praticadas, incluindo prazos e locais de entrega, instalação e montagem do bem ou execução do serviço, quantidade contratada, formas e prazos de pagamento, fretes, garantias exigidas e marcas e modelos, quando for o caso, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.”
- ⁴¹ Art. 5º e §2º, inc. IV, da IN Seges 65/21.
- ⁴² Art. 18, XI, da Lei 14133/21. Art. 10 da IN Seges 65/2021.
- ⁴³ Prevê o art. 3º do referido Decreto: “Art. 3º A celebração de novos contratos administrativos e a prorrogação de contratos administrativos em vigor relativos a atividades de custeio serão autorizadas em ato do Ministro de Estado ou do titular de órgão diretamente subordinado ao Presidente da República. § 1º Para os contratos de qualquer valor, a competência de que trata o caput poderá ser delegada às seguintes autoridades, permitida a subdelegação na forma do § 2º: I - titulares de cargos de natureza especial; II - dirigentes máximos das unidades diretamente subordinadas aos Ministros de Estado; e III - dirigentes máximos das entidades vinculadas. § 2º Para os contratos com valor inferior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), a competência de que trata o caput poderá ser delegada ou subdelegada aos subsecretários de planejamento, orçamento e administração ou à autoridade equivalente, permitida a subdelegação nos termos do disposto no § 3º. § 3º Para os contratos com valor igual ou inferior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), a competência de que trata o caput poderá ser delegada ou subdelegada aos coordenadores ou aos chefes das unidades administrativas dos órgãos ou das entidades, vedada a subdelegação.”
- ⁴⁴ Art. 16, I e II, da LC 101/2000. Obs. 1: ON AGU 52/2014: “As despesas ordinárias e rotineiras da administração, já previstas no orçamento e destinadas à manutenção das ações governamentais

preexistentes, dispensam as exigências previstas nos incisos I e II do art. 16 da Lei Complementar 101, de 2000”.

⁴⁵ Art. 20 da Lei 14133/21. Decreto nº 10818/21.

⁴⁶ Art. 40, I, da Lei 14133/21

⁴⁷ Art. 40, II, da Lei 14133/21

⁴⁸ Art. 40, III, da Lei 14133/21

⁴⁹ Art. 40, V, “a”, da Lei 14133/21

⁵⁰ Art. 40, V, “b”, da Lei 14133/21

⁵¹ Art. 40, V, “c”, da Lei 14133/21

⁵² Art. 19, §2º, e art. 40, §1º, da Lei 14133/21

⁵³ Art. 41, I, da Lei 14133/21

⁵⁴ Art. 41, III, da Lei 14133/21

⁵⁵ Art. 44 da Lei 14133/21

⁵⁶ Art. 47, I, da Lei 14133/21

⁵⁷ Art. 47, II, da Lei 14133/21

⁵⁸ Art. 19, §2º, e art. 40, §1º, da Lei 14133/21

⁵⁹ Art. 48 da Lei 14133/21

⁶⁰ Art. 47, §2º, da Lei 14133/21

⁶¹ Art. 48, II, da Lei 14133/21

⁶² Art. 48, III, da Lei 14133/21

⁶³ Art. 48, VI, da Lei 14133/21

⁶⁴ Art. 48, parágrafo único, da Lei 14133/21

⁶⁵ Art. 49 da Lei 14133/21



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
16ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(1º Gpt Front/1971)
“BRIGADA DAS MISSÕES”**

SETOR DE APROVISIONAMENTO

TERMO DE ABERTURA

Aos quinze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro, nesta cidade de Tefé-AM, no quartel da 16ª Brigada de Infantaria de Selva, faço a abertura dos trabalhos atinentes à contratação de empresa especializada para fornecimento de gás liquefeito de petróleo engarrafado (GLP), visando atender às necessidades do Setor de Aprovisionamento do Comando da 16ª Brigada de Infantaria de Selva.



Documento assinado digitalmente

Data: 11/10/2024 09:32:01-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

[Assinatura] R – 1º Ten
Chefe do Setor de Aprovisionamento do Comando da 16ª Bda Inf SI

Número do Documento de Formalização da Demanda: 114/2024

1. Informações Básicas

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
Aprovisionamento	31/10 /2024 00: 00	160537	ADAO BENITES FILHO

Descrição sucinta do objeto

Aquisição de recarga de gás liquefeito de petróleo engarrafado destinado à confecção de alimentação de pessoal.

Justificativa da prioridade

Trata-se de combustível (recarga de gás liquefeito de petróleo engarrafado) e botijões, destinados à cocção de alimentação do pessoal dessa Grande Unidade. Dado que a alimentação da tropa é vital para a manutenção de seu emprego nas atividades operacionais da 16ª Bda Inf SI, faz-se necessária a aquisição dos itens contidos na presente aquisição.

2. Justificativa de necessidade

O Comando da 16ª Brigada de Infantaria de Selva exerce, dentre outras coisas, atividades diretamente relacionadas com a segurança nacional na medida em que é empregada em atividades de patrulhamento, apreensão de drogas, combate às atividades de contrabando, garimpo, desmatamento ilegal, apoio às comunidades ribeirinhas, ações cívicos e sociais e apoio constante aos militares lotados em Pelotões Especiais de Fronteira (PEF). É necessário, portanto, dispor de meios suficientes para atender as necessidades que, naturalmente, advêm do exercício da função que lhe foi confiada.

Esse suporte compreende, dentre outras necessidades, a alimentação dos militares que são empregados nas diversas atividades, encargo esse de responsabilidade do Setor de Aprovisionamento. Os itens constantes neste processo licitatório visam garantir a manutenção do emprego desta Brigada nas Operações em que é empregada.

O Setor de Aprovisionamento do Comando da 16ª Brigada de Infantaria de Selva é responsável pela confecção de alimentação diária de aproximadamente 1.070 (um mil e setenta) militares, sendo seguido um cardápio que atende as orientações nutricionais, distribuída nas refeições do café da manhã, almoço, jantar e ceia. Também é responsável por fornecer provisões para um efetivo de até 70 (setenta) militares que estão destacados no Pelotão Especial de Fronteira de Vila Bitencourt, em Japurá-AM. Também, o Setor de Aprovisionamento é responsável pelas atividades de cerimoniais militares que ocorrem no âmbito da 16ª Bda Inf SI, tais como: passagem de comando, comemoração do dia referente a Arma/Quadro/Serviço e Aniversário da Organização Militar. Ainda, é empregado apoiando com alimentação nas diversas operações ao longo do ano, para se ter uma base, no ano de 2023, foram executadas aproximadamente 76 operações, sendo empregado um aproximadamente 7.600 (sete mil e seiscentos) militares. Para garantir o suprimento necessário referente às demandas acima exposta, o Setor de Aprovisionamento da 16ª Brigada de Infantaria de Selva, necessita realizar contratações de empresa especializada no fornecimento de recarga de gás liquefeito de petróleo engarrafado (GLP), para cocção dos diversos alimentos.

A atividade de alimentação de pessoal militar é uma preocupação constante do Comando da 16ª Brigada de Infantaria de Selva. Ao estabelecer os Objetivos Estratégicos no Plano de Gestão da 16ª Brigada de Infantaria de Selva 2024-2027, foi estabelecido dentre as ações estratégicas a “Ampliação da capacidade de armazenamento de gêneros, garantindo suprimento necessário em períodos de estiagem e secas dos rios amazônicos.

Neste sentido, percebe-se que para atividade de confecção de alimentação do Setor de Aprovisionamento necessário se faz a aquisição de combustível (recarga de gás liquefeito de petróleo engarrafado) para cocção dos alimentos, insumo indispensável e item que deve ser priorizado nas aquisições do Setor de Aprovisionamento. Pois, trata-se de aquisição de materiais vital importância, sendo que sua falta, pode acarretar interrupção das atividades de alimentação do pessoal militar desta Brigada.

Sendo assim, entendo estar justificado a necessidade de contratação dos materiais que se pretende adquirir com o processo licitatório, na medida em que os referidos objetos serão utilizados no Setor de Aprovisionamento garantindo a continuidade das atividades do Comando da 16ª Brigada de Infantaria de Selva.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nº do item	Classe	PDM	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	GASES COMPRIMIDOS E LIQUEFEITOS	GÁS REFINO DE PETRÓLEO		1,00	393.105,00	393.105,00
2	GASES COMPRIMIDOS E LIQUEFEITOS	GÁS REFINO DE PETRÓLEO		1,00	60.548,60	60.548,60

3.2 Serviços

Nenhum serviço incluído.

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

gov.br

Documento assinado digitalmente
Data: 10/10/2024 18:42:04-0300
gov.br

Chefe do Setor Requisitante

5. Acompanhamento

Nenhum acompanhamento incluído.

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 16ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(1º Gpt Fron/1971)
“BRIGADA DAS MISSÕES”**

JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90021/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64311.005391/2024-11

O Comando da 16ª Brigada de Infantaria de Selva exerce, dentre outras coisas, atividades diretamente relacionadas com a segurança nacional na medida em que é empregada em atividades de patrulhamento, apreensão de drogas, combate às atividades de contrabando, garimpo, desmatamento ilegal, apoio às comunidades ribeirinhas, ações cívicas e sociais e apoio constante aos militares lotados em Pelotões Especiais de Fronteira (PEF). É necessário, portanto, dispor de meios suficientes para atender as necessidades que, naturalmente, advêm do exercício da função que lhe foi confiada.

Esse suporte compreende, dentre outras necessidades, a alimentação dos militares que são empregados nas diversas atividades, encargo esse de responsabilidade do Setor de Aprovisionamento. Os itens constantes neste processo licitatório visam garantir a manutenção do emprego desta Brigada nas Operações em que é empregada.

O Setor de Aprovisionamento do Comando da 16ª Brigada de Infantaria de Selva é responsável pela confecção de alimentação diária de aproximadamente 1.070 (um mil e setenta) militares, sendo seguido um cardápio que atende as orientações nutricionais, distribuída nas refeições do café da manhã, almoço, jantar e ceia. Também é responsável por fornecer provisões para um efetivo de até 70 (setenta) militares que estão destacados no Pelotão Especial de Fronteira de Vila Bitencourt,

em Japurá-AM. Também, o Setor de Aprovisionamento é responsável pelas atividades de cerimoniais militares que ocorrem no âmbito da 16ª Bda Inf SI, tais como: passagem de comando, comemoração do dia referente a Arma/Quadro/Serviço e Aniversário da Organização Militar. Ainda, é empregado apoiando com alimentação nas diversas operações ao longo do ano, para se ter uma base, no ano de 2023, foram executadas aproximadamente 76 operações, sendo empregado um aproximadamente 7.600 (sete mil e seiscentos) militares. Para garantir o suprimento necessário referente às demandas acima exposta, o Setor de Aprovisionamento da 16ª Brigada de Infantaria de Selva, necessita realizar contratações de empresa especializada no fornecimento de recarga de gás liquefeito de petróleo engarrafado (GLP), para cocção dos diversos alimentos.

A atividade de alimentação de pessoal militar é uma preocupação constante do Comando da 16ª Brigada de Infantaria de Selva. Ao estabelecer os Objetivos Estratégicos no Plano de Gestão da 16ª Brigada de Infantaria de Selva ciclo 2024-2027, foi estabelecido dentre as ações estratégicas a “Ampliação da capacidade de armazenamento de gêneros”, garantindo suprimento necessário em períodos de secas dos rios amazônicos.

Em 2024, foi registrado no Sistema de Planejamento e Gerenciamento das Contratações (PGC) o Plano de Contratação Anual (PCA), sendo especificado no Documento de Formalização da Demanda nº 114/2024, os artigos, bem como as quantidades de gás liquefeito de petróleo engarrafado que seriam contratados.

Neste sentido, percebe-se que para atividade de confecção de alimentação do Setor de Aprovisionamento necessário se faz a aquisição de combustível (recarga de gás liquefeito de petróleo engarrafado) para cocção dos alimentos, insumo indispensável e item que deve ser priorizado nas aquisições do Setor de Aprovisionamento. Pois, tratar-se de aquisição de materiais vital importância, pois sua falta pode acarretar interrupção das atividades de alimentação do pessoal militar desta Brigada.

Quanto aos quantitativos demandados de gás engarrafado, entendo estarem devidamente justificados nos documentos “Justificativa Fundamentada dos quantitativos” e “Relatório de Consumo 2023”, documento que constam nos autos do processo.

Sendo assim, entendo estar justificado a necessidade de contratação dos materiais que se pretende adquirir com o processo licitatório, na medida em que os referidos objetos serão utilizados no Setor de Aproveitamento garantindo a continuidade das atividades do Comando da 16ª Brigada de Infantaria de Selva.

gov.br
Documento assinado digitalmente
r.iti.gov.br

- Cel
Ordenador de Despesas Substituto do Cmdo 16ª Bda Inf Sl.

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
16ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(1º Gpt Front / 1971)
BRIGADA DAS MISSÕES

RELATÓRIO DE CONSUMO POR CONTA - 115610100 - MATERIAIS DE CONSUMO / 04 - GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS
Período considerado: De 01/01/2023 até 31/12/2023

Nr Ficha	Cod Mat/Proposta	Nome material	Unid Med / Cons	Quantidade	Valor Total
04002	0248441339	GAS COZINHA - P 13 / -	Garrafa	241	R\$ 44.001,50
04001	0248441326	GAS COZINHA - P 45 / -	Garrafa	167	R\$ 125.687,60
VALOR TOTAL GERAL (R\$):					169.689,10

- Ten Cel
Fiscal Administrativo



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 16ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(1º Gpt Fron/1971)
“BRIGADA DAS MISSÕES”**

**TERMO DE CIÊNCIA DA INDICAÇÃO PARA INTEGRAR EQUIPE DE
PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO**

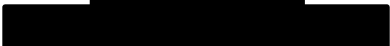
Pelo presente TERMO e, em atendimento ao disposto no §2º do art. 22 da Instrução Normativa nº 05/2017-SEGES/MPDG, dá-se CIÊNCIA da indicação do militar abaixo identificado para compor a Equipe de Planejamento da Contratação de que trata o Processo nº **64311.005391/2024-11**.

Integrante	E-mail
 3º Sgt	
Cargo	Seção
Membro da Equipe de Planejamento	APROVISIONAMENTO

Fica ciente também de que o Planejamento da Contratação compreende a execução de atividades indispensáveis à materialização dos Estudos Preliminares e do Gerenciamento de Riscos, nos termos da IN nº 05/2017-SEGES/MPDG, tendo por finalidade atender a necessidade de aquisição de gás liquefeito de petróleo, para atender demanda do Setor de Aprovisionamento/Tefé-AM, conforme consubstanciado no Documento de Formalização da Demanda – DFD.

Por este instrumento, DECLARO CIÊNCIA da minha indicação para integrar a Equipe de Planejamento da Contratação em referência, assim como das minhas respectivas atribuições enquanto integrante com conhecimentos técnicos do Setor Requisitante.

Documento assinado digitalmente
 
Data: 11/10/2024 12:43:15-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

 – 3º Sgt
Membro da Equipe de Planejamento



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 16ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(1º Gpt Fron/1971)
“BRIGADA DAS MISSÕES”**

JUSTIFICATIVA FUNDAMENTADA DOS QUANTITATIVOS

O Comando da 16ª Brigada de Infantaria de Selva exerce, dentre outras coisas, atividades diretamente relacionadas com a segurança nacional na medida em que é empregada em atividades de patrulhamento, apreensão de drogas, combate às atividades de contrabando, garimpo, desmatamento ilegal, apoio às comunidades ribeirinhas, ações cívicas sociais e apoio constante aos militares lotados em Pelotões Especiais de Fronteira (PEF). É necessário, portanto, dispor de meios suficientes para atender as necessidades que, naturalmente, advêm do exercício da função que lhe foi confiada.

Esse suporte compreende, dentre outras necessidades, a alimentação dos militares que são empregados, encargo esse de responsabilidade do Setor de Aprovisionamento. Os itens constantes neste processo visam garantir a manutenção do emprego desta Brigada nas mais diversas Operações em que é empregada, bem como, em suas atividades administrativas e de instruções realizadas diariamente.

O Setor de Aprovisionamento do Comando da 16ª Brigada de Infantaria de Selva é responsável pela confecção de alimentação diária de até 1070 (um mil e setenta) militares, sendo seguido um cardápio que atende as orientações nutricionais, distribuída nas refeições do café da manhã, almoço, jantar e ceia, necessitando adquirir gêneros alimentícios e gás liquefeito de petróleo engarrafado (GLP). Também é responsável por fornecer gêneros alimentícios e gás engarrafado (GLP) para um efetivo de até 70 (setenta) militares que estão destacados no Pelotão Especial de Fronteira. Ainda, o Setor de Aprovisionamento é responsável por suprir com gêneros e gás engarrafado (GLP) as diversas Operações em que a 16ª Brigada de Infantaria de Selva é empregada, para se ter uma base, no ano de 2023, foram executadas aproximadamente 76 operações, sendo empregado aproximadamente 7.600 militares. Para garantir o suprimento necessário as demandas acima expostas, o Setor de Aprovisionamento da 16ª Brigada de Infantaria de Selva necessita realizar contratação de empresa especializada no fornecimento de recarga de gás liquefeito de petróleo engarrafado (GLP) para cocção dos diversos alimentos.

As quantidades estipuladas para aquisição de recarga de gás liquefeito de petróleo engarrafado (GLP), foram calculadas tomando como base o relatório de consumo do exercício anterior (ano de 2023), o qual foi confeccionado a partir do relatório de consumo emitido pelo SISCOFIS (Sistema de Controle Físico), levando em consideração as quantidades demandadas pela 16ª Brigada de Infantaria de Selva, sediada em Tefé-AM e o 3º Pelotão Especial de Fronteira sediado em Japurá-AM. A cozinha do Setor de Aprovisionamento da 16ª Brigada de Infantaria de Selva, no ano de 2024, passou por uma reforma na linha de produção, foram instalados quatro novos caldeirões, pois apenas existia dois caldeirões que estavam em situação precária. Com a instalação de novos caldeirões o consumo de gás liquefeito de petróleo engarrafado de 45 kg aumentou significativamente, passou-se a ser consumido em média uma unidade de gás liquefeito de petróleo com peso de 45 kg por dia, necessitando assim uma adequação de quantidade para futuras contratações. Também, o 3º Pelotão Especial de Fronteira, demanda cerca de 20 unidade de gás GLP engarrafado de 13 kg por mês. Em março 2023, o 3º Pelotão Especial de Fronteira passou a ser suprido diretamente pela 16ª Bda Inf Sl. Nesse sentido, embora haja consumo de 241 unidades de gás liquefeito de petróleo engarrafado de 13 kg no relatório de consumo, verifica-se que neste consumo de gás GLP de 13 kg, está englobado o consumo das Operações e consumo referente ao período de março a dezembro do 3º Pelotão Especial de Fronteira. Sendo que o consumo do 3º Pelotão Especial de Fronteira referente aos meses de janeiro e fevereiro de 2023, não estão englobados no relatório de consumo 2023, necessitando, também ser adequado a quantidade para futuras contratação. Sendo assim, foram acrescidas as quantidades conforme campo 7 da tabela abaixo para fazer frente a real necessidade de consumo anual para a 16ª Brigada de Infantaria de Selva e para o 3º Pelotão Especial de Fronteira.

Sendo assim, entendo estar justificado os quantitativos dos materiais que se pretende adquirir com o presente processo, na medida em que os referidos objetos serão utilizados na cocção de alimentos, garantindo a continuidade das atividades do Comando da 16ª Brigada de Infantaria de Selva.

ESTIMATIVAS DE QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

1. Esimativas das quantidade para contratação, acompanhadas e dos documentos que lhe dão suporte:

a) Relatório ou histórico de consumo de gás de cozinha;

Item	Discriminação dos Ítens – ESPECIFICAÇÃO	Unidade de Fornecimento	Última Aquisição (1)	Estoque (2)	Consumo Médio Mensal (3)	Consumo Anual Estimado (4)	Nível de Segurança (5)	Demanda Calculada (6)	Adequação de consumo (7)	Demanda Estimada (8)
1	Recarga de gás refino de petróleo uso industrial, tipo gás liquefeito de petróleo (GLP), para botijão de 45 kg (P45).	Unidade	167		13,92	167	16,7	183,7	182	365
2	Recarga gás refino de petróleo uso doméstico, tipo gás liquefeito de petróleo (GLP), para botijão de 13 kg (P13).	Unidade	241		20,08	241	24,1	265,1	40	305

Legenda:

- (1) – Última Aquisição: quantidade adquirida durante o último exercício financeiro;
- (2) – Estoque: quantidade em estoque na ocasião da requisição;
- (3) – Consumo Médio Mensal: quantidade adquirida no exercício anterior menos (-) estoque dividido por 12 (doze);
- (4) – Consumo Anual Estimado: consumo médio mensal vezes (12) doze;
- (5) – Nível de Segurança: acréscimo de 10% sobre do consumo anual estimado, como reserva técnica para eventuais disparidades;
- (6) – Quantidade calculada: Consumo Anual Estimado (+) Nível de Segurança;
- (7) – Adequação de consumo: quantidade a ser acrescida devido as justificativas expostas; e
- (8) – Demanda Estimada: quantidade a ser adquirida, levando em consideração necessidade do 3º Pelotão Especial de Fronteira .

b) Consolidação de Notas de Crédito recebidas no ano de 2023.

Nr Ord	Nota de Crédito Exercício 2023	Valor
1	2023NC401598	R\$ 9.499,35
2	2023NC403463	R\$ 112.226,40
3	2023NC403464	R\$ 23.500,00
4	2023NC403465	R\$ 19.184,00
5	2023NC403466	R\$ 76.528,90
6	2023NC403467	R\$ 209.585,20
7	2023NC403468	R\$ 25.898,40
8	2023NC403927	R\$ 5.252,71
9	2023NC404656	R\$ 33.572,00
10	2023NC404662	R\$ 12.208,00
11	2023NC419689	R\$ 12.000,00
12	2023NC409874	R\$ 195.427,10
13	2023NC410183	R\$ 105.885,41
14	2023NC410412	R\$ 22.284,43
15	2023NC410413	R\$ 18.191,37
16	2023NC410414	R\$ 72.634,67
17	2023NC410415	R\$ 24.558,35
18	2023NC411650	R\$ 3.488,00
19	2023NC412682	R\$ 33.572,00
20	2023NC412683	R\$ 12.208,00
21	2023NC413936	R\$ 12.208,00

Nr Ord	Nota de Crédito Exercício 2023	Valor
22	2023NC414041	R\$ 33.554,24
23	2023NC414562	R\$ 267,05
24	2023NC415235	R\$ 4.518,17
25	2023NC013002	R\$ 10.718,40
26	2023NC417214	R\$ 2.637,80
27	2023NC417228	R\$ 4.796,00
28	2023NC001093	R\$ 2.000,00
29	2023NC417835	R\$ 25.942,00
30	2023NC418508	R\$ 15.746,95
31	2023NC418509	R\$ 11.939,05
32	2023NC418655	R\$ 51.418,62
33	2023NC418656	R\$ 39.849,43
34	2023NC418782	R\$ 138.960,15
35	2023NC418784	R\$ 75.199,73
36	2023NC421688	R\$ 9.156,00
37	2023NC422585	R\$ 3.650,00
38	2023NC422733	R\$ 2.000,00
39	2023NC422759	R\$ 7.000,00
40	2023NC002001	R\$ 3.000,00
41	2023NC426281	R\$ 25.179,70

R\$ 1 507.445,58

Documento assinado digitalmente



Data: 11/10/2024 14:59:41-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

– 1º Ten

Chefe do Setor de Aprovisionamento



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
16ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(1º Gpt Fron/1971)
BRIGADA DAS MISSÕES

Quartel em Tefé, 16 de agosto de 2024
(sexta-feira)

BOLETIM INTERNO Nº 158/2024

**PARA CONHECIMENTO DESTA BRIGADA, GUARNIÇÃO E DEVIDA EXECUÇÃO,
PUBLICO O SEGUINTE:**

**1ª Parte
SERVIÇOS DIÁRIOS**

ESCALA DE SERVIÇO

PARA O DIA 17 DE AGOSTO DE 2024 (sábado)

SERVIÇOS INTERNOS

Serviços da Guarnição

Superior de Dia à Gu	Cap QMB PAULO MORAIS - 16ª Ba Log
Guarda da Vila dos Oficiais	A cargo do Cmdo Fron JAPURÁ/17º BIS
Guarda da Vila dos S Ten / Sgt	A cargo do Cmdo Fron JAPURÁ/17º BIS
Guarda à Residência do Cmt 16ª Bda Inf SI	A cargo do 34º Pel PE

1. Serviços do QG

Oficial Representante do Comando	Asp OIT GEMAQUE - Cmdo 16ª Bda Inf SI
Adjunto ao ORC	1º Sgt Inf FÁBIO ALVES - Cia C/16ª Bda Inf SI
Motorista de Dia à Gu	Sd ERNAN - Cia C/16ª Bda Inf SI
Cmt da Guarda ao Forte Sepé Tiaraju	3º Sgt Com LUIZ FELIPE - Cia C/16ª Bda Inf SI
Cabo da Guarda ao Forte Sepé Tiaraju	A cargo da Cia C/16ª Bda Inf SI
Cabo da Guarda ao Paiol	A cargo do 34º Pel PE
Guarda do Forte Sepé Tiaraju	9 Sd da Cia C/16ª Bda Inf SI - 3 Sd do 16º Pel Com SI
Sargento de Dia à Cia C/B Adm	3º Sgt SCT DANIEL SANTOS - Cia C/16ª Bda Inf SI
Cabo de Dia à Cia C	A cargo da Cia C/16ª Bda Inf SI
Plantões à Cia C	3 Sd da Cia C/16ª Bda Inf SI
RP	1 Sd da Cia C/16ª Bda Inf SI - 1 Sd do 34º Pel PE
Fiscal de Sobras e Resíduos	1º Sgt Inf FÁBIO ALVES - Cia C/16ª Bda Inf SI

2. Serviços PMGu

Médico de Serviço	Asp OMT PERES - Cmdo 16ª Bda Inf SI
Médico de Sobreaviso	Asp OMT MORAES - Cmdo 16ª Bda Inf SI
Dentista de Sobreaviso	Asp ODT JÉSSICA ZORN - Cmdo 16ª Bda Inf SI
Serviço de Dia à Enfermaria	3º Sgt Sau SONEMBERG - Cia C/16ª Bda Inf SI

Asp OMT [REDACTED]

Asp OFT [REDACTED]

Asp ODT [REDACTED]

Em consequência:

1) a Comissão nomeada deverá pegar o documento original e tirar cópia, bem como, terá 8 (oito) dias a contar da data de publicação em BI para realizar a conferência do material e para confeccionar o Termo de Recebimento e Exame de Material (TREM), devendo entregar o TREM impresso (original) e digital editável, sem a formatação em tabela à Fiscalização Administrativa, conforme prescrevem o § 2º do art. 58, do RAE/2021 e o Anexo "N" das NARMNT;

2) todo e qualquer material destinado à UA deverá ser entregue nos almoxarifados, depósitos ou salas de entrada, acompanhados, conforme o caso, da nota fiscal ou documento equivalente, guia de remessa ou de fornecimento, cabendo aos encarregados dessas dependências participar essa entrega, de imediato, ao Fiscal Administrativo para os efeitos do art. 58 do RAE/2021;

3) a cópia da nota fiscal ou documento equivalente, guia de remessa ou de fornecimento, estará disponível na Fisc Adm. A comissão deverá incluir no processo o termo de referência do material;

4) o presidente da comissão deverá entregar uma via do TREM completo no Almoxarifado e pegar por escrito o recebido e, em seguida, retirar eventuais dúvidas com a OD, nos casos de alteração, se for caso. Finalizando, deverá entregar uma cópia escaneada e outra editável, junto com uma cópia do TREM com o recebido da outra cópia pelo Almoxarifado, na Fiscalização Administrativa da 16ª Bda Inf SI; e

5) o Fisc Adm, o Almoxarife e as OM subordinadas tomem conhecimento e demais providências.

(Nota nº 92504, de 15 de agosto de 2024, da Fisc Adm).

3. EQUIPE DE PLANEJAMENTO PARA ESTUDO PRELIMINAR - Nomeação

Nomeio, para compor a Equipe de Planejamento Técnico Preliminar, referente a fase interna do processo licitatório para contratação de empresa especializada no fornecimento de recarga de gás liquefeito de petróleo engarrafado (GLP) para cocção de alimentos, a contar de 15 AGO 24.

ST [REDACTED]

Membro da Equipe de Planejamento

3º Sgt [REDACTED]

Membro da Equipe de Planejamento

Asp OIT I [REDACTED]

Chefe da Equipe de Planejamento

Em consequência:

1) a equipe de planejamento executará as seguintes etapas para contratação:

a) realização dos Estudos Técnicos Preliminares; e

b) gerenciamento de Riscos (Mapa de Risco).

2) após a conclusão dos documentos, os mesmos deverão ser encaminhados ao Setor Requisitante para continuidade do Processo Licitatório; e

3) outros interessados tomem conhecimento e demais providências.

(Nota nº 92512, de 15 de agosto de 2024, do Aprov)

4. OCUPAÇÃO DE PNR - Publicação

De acordo com o que prescreve o art. 19 das Instruções Gerais para Administração de Próprios Nacionais Residenciais do Exército (EB10-IG-04.006), de 4 OUT 22, a militar 3º SGT JULIANA COSTA MIGUEIS apresentou o Termo de Permissão de Uso Geral e informou a ocupação de PNR

4ª Parte
JUSTIÇA E DISCIPLINA

1. JUSTIÇA

Sem Alteração

2. DISCIPLINA

Sem Alteração

Comandante da 16ª Brigada de Alimentação de Selva

Estudo Técnico Preliminar 57/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 64311.005391/2024-11

2. Descrição da necessidade

A 16ª Brigada de Infantaria de Selva (16ª Bda Inf SI) visando atender suas demandas necessita realizar contratações quanto aos materiais necessários às atividades orgânicas relacionada com alimentação de pessoal, para tanto necessita realizar a aquisição de recarga de gás liquefeito de petróleo engarrafado (GLP). A necessidade da aquisição desse item, é de vital importância para manter as atividades/serviços prestados de alimentação de pessoal, pois, o GLP é imprescindível para cocção de alimentos, sendo prioridade nas aquisições do Setor de Aprovisionamento.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Aprovisionamento	- 1º Ten

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

O Setor de Aprovisionamento do Comando da 16ª Brigada de Infantaria de Selva é responsável pela confecção de alimentação diária de aproximadamente 1.070 (um mil e setenta) militares, sendo seguido um cardápio que atende as orientações nutricionais, distribuída nas refeições do café da manhã, almoço, jantar e ceia. Também é responsável por fornecer provisões para um efetivo de até 70 (setenta) militares que estão destacados no Pelotão Especial de Fronteira de Vila Bitencourt em Japurá-AM. Também, o Setor de Aprovisionamento é responsável pelas atividades de cerimoniais militares que ocorrem no âmbito da 16ª Bda Inf SI, tais como: passagem de comando, comemoração do dia referente a Arma/Quadro/Serviço e Aniversário da Organização Militar. Ainda, é empregado apoiando com alimentação nas diversas operações ao longo do ano, para se ter uma base, no ano de 2023, foram executadas aproximadamente 76 operações, sendo empregado um aproximadamente 7.600 (sete mil e seiscentos) militares. Para garantir o suprimento necessário referente às demandas acima exposta, o Setor de Aprovisionamento da 16ª Brigada de Infantaria de Selva necessita realizar contratações de empresa especializada no fornecimento de recarga de gás liquefeito de petróleo engarrafado (GLP), para cocção dos diversos alimentos.

Requisitos mínimos da Contratação:

- a. aspectos e padrões mínimos de qualidade:
- Os materiais que adquiridos deverão apresentar boa qualidade e padrões condizentes com a legislação vigente, entre elas citamos como exigência para empresas fornecedoras e produtoras, de acordo com as especificações contidas na requisição dos materiais e correlatos, conformidade junto às normas da ABNT NBR 15514:2007 versão corrigida 2008, INMETRO e legislação pertinente, assim como atender minimamente aos descritivos especificados no documento de formação da demanda e Termo de Referência.
- Deverão ser observadas as legislações pertinentes em face do fornecimento do objeto, sendo as principais:
- Resolução ANP nº 51 de 30/11/16;
- Resolução ANP nº 70 de 20/12/2011;

Resolução ANP nº 40 de 1/8/2014;

Resolução ANP nº 26 de 27/5/2015;

Resolução ANP nº 18 de 2/9/2004;

Lei 9.048 de 18/5/95;

Lei 9.847 de 26/10/1999;

Lei 8.176 de 8/2/1991;

Resolução ANP nº 8 de 17/2/2012;

Portaria INMETRO nº 044 de 11/02/09;

Portaria INMETRO nº 225 de 29/07/09

b. **garantias:** conforme previsão legal do produto e Código de Defesa do Consumidor.

c. **entregas, recebimentos provisórios e definitivos e pagamentos:**

As entregas deverão ser realizadas diretamente no Setor de Aprovisionamento da 16ª Brigada de Infantaria de Selva, com sede na Estrada do Aeroporto, 4174, Aeroporto, na cidade de Tefé, de segunda a quinta feira das 09:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:00 horas, e na sexta feira das 08:00 às 11:30 horas, em dias úteis, nas quantidades acertadas em contrato ou documento equivalente.

Havendo necessidade de recebimento extraordinário por motivos diversos e justificáveis, o mesmo será objeto de ajustes entre o contratante e contratada.

Os materiais deverão ser entregues juntamente com a nota fiscal na área de recebimento de gêneros do setor de Aprovisionamento.

O Recebimento, Liquidação e Pagamento das Notas Fiscais, ocorrerão de acordo com a entrega do material, portanto, a Contratada deverá faturar apenas os materiais efetivamente fornecidos, assim emitindo a respectiva Nota Fiscal.

O material solicitado deverá em sua entrega observar a regulamentação a comercialização, em áreas urbanas e rurais, e a entrega de recipientes transportáveis de GLP em domicílios de consumidores, conforme a Resolução ANP Nº 26, de 27 de maio de 2015, ou outra que a venha substituir.

A empresa deverá entregar somente a quantidade solicitada no pedido, bem como atender todas as especificações acordadas em Ata.

O prazo de entrega é de no máximo 10 (DEZ) dias a partir do pedido, o qual somente será realizado após o recebimento do empenho pela empresa.

Os materiais serão recebidos provisoriamente, no prazo de 3 (três) dias, pela Comissão de Recebimento de Gêneros Alimentícios QR e QS devidamente nomeada, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na Proposta.

Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na Proposta, devendo ser substituídos pela Contratada no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação pelo Contratante, às suas custas daquela, sem prejuízo da aplicação de eventuais penalidades.

Os materiais serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

d. **:ambiental**

Os critérios de acessibilidade não se aplicam.

Já os critérios de sustentabilidade devem ser considerados e os produtos deverão ser fornecidos em embalagens de material reutilizável, reciclável ou biodegradável, sempre que possível.

Foi consultado o “Guia Nacional de Licitações Sustentáveis”, da CGU/AGU, e com relação às práticas e/ou critérios de sustentabilidade economicamente viáveis adotáveis na contratação, conforme Art 5º da IN/SEGES 1/2010.

Deverá ser dada prioridade para produtos reciclados e recicláveis e para bens, serviços e obras que considerem critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis (Art 7º, XI, da Lei nº 12.305/2010 - Política Nacional de Resíduos Sólidos).

Deverão ser observadas, ainda, as Instruções Normativas SLTI/MP nºs. 01/2010 e 01/2014, bem como os atos normativos editados pelos órgãos de proteção ao meio ambiente.

Para o exercício de atividade de comércio de combustíveis e derivados de petróleo – Gás GLP, classificada como potencialmente poluidora ou utilizadora de recursos ambientais, conforme Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 06, de 15 de março de 2013 (alterada pela Instrução Normativa IBAMA nº 09, de 20 de março de 2020 e pela Instrução Normativa IBAMA nº 11, 13 de abril de 2018).

Somente será admitida a oferta, do produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938 /81.

A apresentação do Certificado de Regularidade poderá ser dispensada, caso o Pregoeiro logre êxito em obtê-lo mediante consulta on line ao sítio oficial do IBAMA, imprimindo-o e anexando-o ao processo.

Caso o licitante seja dispensado dos registros ou autorizações acima solicitados, por força de dispositivo legal, deverá apresentar o documento comprobatório ou declaração correspondente, sob as penas da lei.

5. Levantamento de Mercado

O levantamento de mercado foi realizado mediante análise de processos licitatórios anteriores, onde se constatou que existem fornecedores locais, estaduais, regionais e nacionais com vasta experiência e aptos ao fornecimento de recarga de gás liquefeito de petróleo engarrafado (GLP). Constatou-se que nos exercícios anteriores ocorreram processos licitatórios na modalidade Pregão Eletrônico Sistema de Registro de Preço, no qual participaram do certame um número considerável de empresas, sendo que foram adjudicadas vencedoras empresas com sede local e estadual, que honraram com suas obrigações durante a execução contratual.

6. Descrição da solução como um todo

A solução consiste na elaboração de um processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico por meio do Sistema de Registro de Preço com finalidade de contratação de empresas para fornecerem gás liquefeito de petróleo engarrafado (GLP), para a 16ª Brigada de Infantaria de Selva, essencial para repor os estoques e suprir as demandas por um período de 12 (doze) meses, necessário para prover a confecção da alimentação a contento do efetivo de aproximadamente 1070 militares da 16ª Brigada de Infantaria de Selva. Diante da pesquisa de mercado realizada, e com as devidas justificativas a solução do mercado encontrada por esta Equipe de Estudo Técnico Preliminar da Contratação foi à aquisição dos respectivos materiais junto as empresas fornecedoras mediante processo licitatório (Pregão Eletrônico), por item, tipo menor preço.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Os quantitativos descritos na tabela abaixo são os constantes do campo 8 (demanda estimada) do documento (Justificativa Fundamentada dos Quantitativos), anexo a este ETP, no qual, as quantidades estimadas para aquisição foram calculadas tomando como base o relatório/mapa de consumo do exercício anterior (ano de 2023) emitido pelo Sistema de Controle Físico (SISCOFIS), somando-se a essas quantidades, as recargas de gás liquefeito de petróleo engarrafado (GLP) para constituir uma reserva, em caso de um eventual emprego imediato da tropa. Tendo em vista as Operações que já ocorreram nesta Brigada, para se ter uma base, no ano de 2023, foram executadas aproximadamente 76 operações, onde houve emprego de aproximadamente 7.600 militares. Sendo demandado planejamento antecipado da logística, pois o efetivo realiza todas as refeições quando estão sendo empregados neste tipo de Operação, devido estarem sendo transportados em embarcações, realizam 4 refeições diariamente. Portanto, as recargas de gás liquefeito de petróleo engarrafado (GLP), foram dimensionadas para emprego normal na vida vegetativa e operacional, bem como garantir uma reserva que atenda a possíveis eventualidades:

Item	Descrição	Catmat	Und. de Medida	Quantidade
01	Recarga de gás refino de petróleo uso industrial, tipo gás liquefeito de petróleo (GLP), para botijão de 45 kg (P45).	461651	Unidade	365
02	Recarga gás refino de petróleo uso doméstico, tipo gás liquefeito de petróleo (GLP), para botijão de 13 kg (P13).	461652	Unidade	305

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$):453.653,60

Item	Descrição	Und. de Med.	Qtd	Preço Estimado	Valor
01	Recarga de gás refino de petróleo uso industrial, tipo gás liquefeito de petróleo (GLP), para botijão de 45 kg (P45).	Und	365	R\$ 1.077,00	R\$ 393.105,00
02	Recarga gás refino de petróleo uso doméstico, tipo gás liquefeito de petróleo (GLP), para botijão de 13 kg (P13).	Und	305	R\$ 198,52	R\$ 60.548,60

Após a pertinente e necessária pesquisa de mercado para levantamento de preços, tem-se como valor estimado da contratação **R\$ 453.653,60** (quatrocentos e cinquenta e três mil seiscentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Opta-se por licitar os itens de forma parcelada, visto que não foi identificada justificativa que embase a viabilidade técnica, econômica ou competitiva para o agrupamento dos itens em lotes.

Neste contexto, tendo como pressuposto normativo (Art 40, § 2º, da Lei nº 14.133/21) que o parcelamento deve observar a viabilidade da divisão objeto em lotes quando viável, bem como o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade, e ainda o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado, temos que, neste panorama inicial do processo de contratação, observa-se que não se mostra viável lotear os itens, posto que não a justificativa técnica que o justifique, bem como o mercado

local e estadual contém empresas especializados em fornecer gás GLP, sendo que o loteamento dos itens tem potencial de restringir a disputa e monopolizar o fornecimento, o que para o objeto em questão não é desejável.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Como referências de processos anteriores em que foram licitados itens similares, destaca-se o Pregão Eletrônico SRP nº 24 /2023, desta OM.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A demandada pretendida está alinhada com os seguintes Planejamentos e Gerenciamentos de Aquisições/Contratações:

- a. Plano Anual de Contratações da 16ª Brigada de Infantaria de Selva para o ano de 2024.
- b. Plano de Descentralização de Recursos Logísticos (PDR Log) no âmbito do Exército Brasileiro.
- c. Programa de Auditoria em Segurança Alimentar (PASA).

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

O resultado imediato pretendido com a contratação é aquisição de recarga de gás liquefeito de petróleo engarrafado (GLP), para o período de 12 (doze) meses, para cocção das refeições diárias servidas na 16ª Brigada de Infantaria de Selva, atividades de adestramento no terreno, operações com emprego de tropa, alimentação de militares destacados em Pelotão Especial de Fronteira e eventuais cerimoniais militares previsto com calendário de obrigações do Comando da 16ª Brigada de Infantaria de Selva.

Espera-se que a solução escolhida garanta a contratação de empresa para fornecimento de recarga de gás liquefeito de petróleo engarrafado (GLP), para manter os serviços de alimentação de pessoal, pois, o item é indispensável para cocção de alimentos e deve ser priorizado nas aquisições do Setor. Espera-se também que garanta uma contratação econômica do ponto de vista financeiro e eficiente em todos os aspectos, notadamente naqueles relacionados a preço, qualidade e recebimento do material. No mais, com a contratação o Setor de Aproveitamento da 16ª Brigada de Infantaria de Selva, objetiva alcançar um elevado padrão de confecção e fornecimento de alimentação de forma a atender a Portaria nº 753/MD, que trata sobre o Programa de Auditoria e Segurança Alimentar (PASA), com um custo/benefício aceitável para atender os militares que diariamente fazem refeições no Setor de Aproveitamento.

13. Providências a serem Adotadas

As providências a serem adotadas pela Administração, previamente à celebração do contrato, incluem o trabalho prévio à contratação que ora é realizado, bem como, pautado no princípio da juridicidade, a seleção criteriosa das futuras contratadas mediante a realização do certame e e, em especial, a assertiva fiscalização do contrato a ser realizado por agentes formalmente designado, que deverão possuir a capacitação para fiscalização e gestão contratual.

Também, considerando que está OM já dispõe de infraestrutura e recipientes para o armazenamento do objeto que se pretende contratar, poderão ocorrer pontuais adequações estruturais para recebimento do objeto contratado.

Para tanto, vislumbra-se ainda que, inexoravelmente, haverá a necessidade da dotação dos recursos financeiros para fazer face as demandas para a continuidade das atividades ordinárias e extraordinárias desta OM.

14. Possíveis Impactos Ambientais

De acordo com o Guia Nacional de Contratações sustentáveis, as contratações públicas sustentáveis previstas nas Leis nº 8.666, de 1993, e nº 14.133, de 2021, tem relação com o Objetivo de Desenvolvimento Sustentável (ODS) 12 – “Assegurar padrões de produção e consumo sustentáveis”, em sua meta nº 7, que é a de “promover práticas de compras públicas sustentáveis, de acordo com as políticas e prioridades nacionais.”

No escopo de promover compras públicas sustentáveis, inexoravelmente os impactos ambientais devem ser mitigados de forma muito criteriosa, o que demanda apontar os eventuais impactos ambientais e as respectivas medidas de tratamento.

Esta OM já dispõe de infraestrutura e recipientes para o armazenamento do objeto que se pretende contratar, o que dispensa a necessidade de serviços de engenharia para instalação, podendo ocorrer no máximo pequenas readequações estruturais.

Assim, tendo em vista que esta OM já dispõe de infraestrutura e recipientes para o armazenamento do objeto que se pretende contratar, o que dispensa a necessidade de serviços de engenharia para instalação, visto que no máximo poderá ocorrer pequenas readequações estruturais, bem como que a empresa que vier a ser a Contratada, sob supervisão de Fiscais de Contratos, terão que realizar inspeções para encontrar eventuais vazamentos, não se vislumbra impacto ambiental significante na pretendida contratação.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara esta contratação **viável**

15.1. Justificativa da Viabilidade

O Setor de Aprovisionamento do Comando da 16ª Brigada de Infantaria de Selva é o responsável pela confecção de alimentação diária de até 1070 (um mil e setenta) militares, sendo seguido um cardápio que atende as orientações nutricionais, distribuída nas refeições do café da manhã, almoço, jantar e ceia. Também é responsável por fornecer suprimento para um efetivo de até 70 (setenta) militares que estão destacados no 3º Pelotão Especial de Fronteira em Japurá-AM. E para tanto é necessária a aquisição constante de gás liquefeito de petróleo engarrafado (GLP). Para que o Setor de Aprovisionamento continue exercendo suas atividades de logística sem que haja prejuízos, se faz necessário e viável a contratação de empresas especializadas no fornecimento dos objetos, através de Pregão Eletrônico, tudo devidamente justificado e dentro dos princípios da administração.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Documento assinado digitalmente
gov.br
Data: 28/08/2024 14:37:25-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Membro da comissão de contratação

Documento assinado digitalmente
gov.br
Data: 28/08/2024 14:53:07-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Chefe da Equipe de Planejamento

gov.br
Documento assinado digitalmente
Data: 28/08/2024 15:09:21-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

[Redacted Signature]

Membro da Equipe de Planejamento

Matriz de Gerenciamento de Riscos

1. Informações Básicas

Número da Matriz de Alocação de Riscos	Responsável pela Edição	Data de Criação
10/2024		19/08/2024 20:06
Objeto da Matriz de Riscos		
Gás Liquefeito de Petróleo Engarrafado(GLP)		

2. Histórico de Revisões

Nenhuma Revisão encontrada.

3. Riscos Identificados

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-01	Ausência da previsão da demanda no Plano de Contratações Anual (PCA)	Falta de planejamento do setor requisitante	Planejamento	Administração	Médio	
	Impactos					
1	Impossibilidade ou atraso da contratação					
	Ações Preventivas					
P-01	Enc SALC confere com os setores requisitantes se alguma demanda deixou de ser lançada no PCA em A-1.			Responsável:		
P-02	Presidente da equipe de planejamento da contratação verifica durante a elaboração do ETP se a demanda foi inserida no PCA.			Responsável:		
	Ações de Contingência					
C-01	Enc SALC solicita ao setor requisitante a formalização das justificativas para alteração intempestiva do PCA, levando-as para aprovação do OD.			Responsável:		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-02	Superdimensionamento ou insuficiência das quantidades demandadas	Falha de cálculo de memória e projeções no preenchimento da planilha Justificativa Fundamentada dos Quantitativos	Planejamento	Administração	Médio	
	Impactos					
1	Desperdício ou necessidade de abertura de nova licitação					
	Ações Preventivas					
P-01	Auxiliar da SALC confere se há memória de cálculo e projeções coerentes durante a o preenchimento das justificativas fundamentada dos quantitativos e elaboração do ETP			Responsável:		
P-02	Enc SALC confere se há memória de cálculo e projeções coerentes após ETP ser entregue na SALC			Responsável:		
	Ações de Contingência					
C-01	Enc SALC devolve ETP para a equipe de planejamento realizar as correções devidas			Responsável:		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-03	Especificações incompletas e/ou desnecessárias ou com requisitos técnicos irrelevantes e/ou insuficientes	Falta de conhecimento técnico da equipe de planejamento	Planejamento	Administração	Médio	
	Impactos					
1	Diminuição da competição e aumento indevido do custo da contratação ou não atendimento da demanda					
	Ações Preventivas					
P-01	OD designa Equipe de Planejamento da Contratação contendo pelo menos um integrante técnico do setor requisitante			Responsável:		
P-02	Presidente da equipe de planejamento revisa as especificações e requisitos técnicos juntamente com o integrante técnico da equipe antes do envio do ETP			Responsável:		
	Ações de Contingência					

Responsável: [REDACTED]

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-04	Documentos da fase preparatória com informações divergentes quando comparados	Falta de revisão do processo como um todo após elaboração do edital	Planejamento	Administração	Médio	
	Impactos					
1	Contratação mal fundamentada e/ou que não atende a necessidade					
	Ações Preventivas					
P-01	Aux SALC revisa o processo como um todo antes de despachar com o Enc SALC			Responsável:		
P-02	Enc SALC revisa o processo como um todo antes de despachar com o OD			Responsável:		
	Ações de Contingência					
C-01	Equipe de planejamento refaz o ETP com as devidas correções			Responsável:		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-05	Exigências que podem direcionar a contratação para determinado fornecedor	Levantamento de mercado inadequado	Planejamento	Administração	Médio	
Impactos						
1	Diminuição da competição e aumento indevido do custo da contratação					
Ações Preventivas						
P-01	Auxiliar da SALC verifica se no ETP que está sendo elaborado consta adequado levantamento de mercado			Responsável:	[REDACTED] FERREIRA	
P-02	Enc SALC verifica se no ETP recebido consta adequado levantamento de mercado			Responsável:	[REDACTED]	
Ações de Contingência						
C-01	Enc SALC devolve ETP para a Equipe de planejamento realizar as correções devidas			Responsável:	[REDACTED] GEMAQUE	

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-06	Pesquisa de preços inadequada	Agentes responsáveis pela pesquisa de preços sem capacitação	Planejamento	Administração	Médio	
	Impactos					
1	Superfaturamento ou inexecução contratual					
	Ações Preventivas					
P-01	Auxiliar da SALC confere se a pesquisa está sendo realizada conforme padronização do Enc SALC			Responsável:	[REDACTED] FERREIRA	
P-02	Enc SALC confere se a pesquisa foi entregue conforme padronização estabelecida			Responsável:	[REDACTED]	
	Ações de Contingência					
C-01	Enc SALC devolve a pesquisa de preços para a Equipe de planejamento realizar as correções devidas			Responsável:	[REDACTED] GEMAQUE	

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)
R-07	Insuficiência de critérios de sustentabilidade	de ETP incompleto	Planejamento	Administração	Médio
Impactos					
1	Aumento da probabilidade de impactos ambientais				
Ações Preventivas					
P-01	Auxiliar da SALC confere se no ETP que está sendo elaborado existem critérios de sustentabilidade e se estão alinhados ao Guia Nacional de Contratações Sustentáveis (GNCS)			Responsável:	[REDACTED] FERREIRA
P-02	Enc SALC confere se no ETP recebido existem critérios de sustentabilidade e se estão alinhados ao Guia Nacional de Contratações Sustentáveis (GNCS)			Responsável:	[REDACTED]
Ações de Contingência					
C-01	Enc SALC devolve ETP para a equipe de planejamento realizar as correções devidas			Responsável:	[REDACTED] GEMAQUE

[illegible]

1	Impossibilidade ou atraso da contratação		
Ações Preventivas			
P-01	Adj SALC acompanha cronograma dos processos licitatórios estabelecido no PCA de A-1 e estipula prazos aos pregoeiros	Responsável:	[REDACTED] FERREIRA
P-02	Enc SALC acompanha o cumprimento dos prazos estabelecidos no PCA em A-1	Responsável:	[REDACTED]
Ações de Contingência			
C-01	Enc SALC reavalia com a Direção a priorização do processo atrasado em detrimento de outros levando em consideração o grau de urgência da contratação	Responsável:	[REDACTED]

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-09	Seleção de fornecedor que não atende aos requisitos mínimos de qualidade e desempenho estabelecidos	Descuido do agente de contratação e equipe de apoio	Seleção do Fornecedor	Administração	Médio	

Impactos	
1	Não atendimento ou atendimento insuficiente da necessidade da contratação
Ações Preventivas	
P-01	OD designa equipe de apoio com integrante técnico capaz avaliar as especificações técnicas das propostas Responsável: [REDACTED]
P-02	Pregoeiro realiza julgamento das propostas junto com a equipe de apoio Responsável: A [REDACTED] FERREIRA
Ações de Contingência	
C-01	Pregoeiro somente aceita a proposta após parecer e ateste do integrante técnico da equipe Responsável: [REDACTED] FERREIRA

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-10	Desclassificação de proposta vantajosa por erros formais ou vícios sanáveis	Descuido do agente de contratação	Seleção do Fornecedor	Administração	Médio	

Impactos		
1	Não seleção da proposta mais vantajosa	
Ações Preventivas		
P-01	Pregoeiro realiza diligências antes de desclassificar proposta	Responsável: [REDACTED]
		CARDOSO
P-02	Enc SALC acompanha o andamento da sessão pública	Responsável: [REDACTED]
Ações de Contingência		
C-01	Enc SALC exige que pregoeiro desclassifique propostas apenas após diligências realizadas	Responsável: [REDACTED]

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-11	Seleção de fornecedor que não atende a exigências previstas na habilitação	Descuido do agente de contratação	Seleção do Fornecedor	Administração	Médio	

Impactos		
1	Contratação de fornecedor inapto a suprir a demanda da administração	
Ações Preventivas		
P-01	Pregoeiro conclui habilitação somente após revisar a conferência já realizada	Responsável: [REDACTED]
		CARDOSO
P-02	Enc SALC acompanha o andamento da sessão pública	Responsável: [REDACTED]
Ações de Contingência		
C-01	Enc SALC orienta OD a não homologar o item destinado a fornecedor que não atende aos requisitos da habilitação	Responsável: [REDACTED]

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-12	Ausência de ampla publicidade do ato convocatório	Universo restrito de possíveis fornecedores que atendam à demanda	Seleção do Fornecedor	Administração	Médio	

Impactos	
1	Licitação deserta, fracassada ou desvantajosa
Ações Preventivas	
P-01	Setor requisitante divulga abertura da licitação por e-mail para a maior quantidade possível de potenciais licitantes Responsável: [REDACTED] MARTINS JUNIOR
P-02	Enc SALC confere se foi dada ampla publicidade do ato convocatório Responsável: [REDACTED]
Ações de Contingência	
C-01	Enc SALC orienta pregoeiro a realizar nova publicação com a devida publicidade necessária Responsável: [REDACTED]

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-13	Atuação falha nas respostas aos recursos, pedidos de esclarecimento ou impugnação	Descuido do agente de contratação e equipe de apoio	Seleção do Fornecedor	Administração	Médio	
Impactos						
1	Questionamentos futuros, sobre a contratação, com possibilidade de anulação do processo					
Ações Preventivas						
P-01	Pregoeiro elabora respostas sempre evidenciando os amparos em legislação e complementando com os embasamentos técnicos da equipe de apoio			Responsável:	[REDACTED]	
P-02	Enc SALC confere os rascunhos das respostas formuladas antes de envio aos interessados pelo pregoeiro			Responsável:	[REDACTED]	
Ações de Contingência						
C-01	Enc SALC devolve o rascunho da resposta com as observações necessárias para o pregoeiro realizar as correções			Responsável:	[REDACTED]	

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-14	Inobservância de proposta fictícia, de fachada ou de cobertura, apresentada ou de desatendimento proposital dos requisitos de habilitação para favorecer determinada empresa	Conluio entre fornecedores	Seleção do Fornecedor	Administração	Médio	
Impactos						
1	Questionamentos futuros, sobre a contratação, com possibilidade de anulação do processo					
Ações Preventivas						
P-01	Pregoeiro busca padrões de comportamento comum e/ou recorrentes entre os fornecedores			Responsável:	[REDACTED]	
P-02	Enc SALC acompanha o andamento da sessão pública			Responsável:	CARDOSO [REDACTED]	
Ações de Contingência						
C-01	Enc SALC alerta pregoeiro para que realize diligências a fim de elucidar os indícios e provocar a abertura de processo administrativo sancionador se for o caso			Responsável:	[REDACTED]	

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-15	Aceitação de proposta com preço acima do valor de referência ou manifestadamente inexecuível	Descuido do agente de contratação	Seleção do Fornecedor	Administração	Médio	
Impactos						
1	Superfaturamento ou inexecução contratual					
Ações Preventivas						
P-01	Pregoeiro negocia redução de preço acima do valor referência e realiza diligências caso preço esteja muito abaixo da média das propostas			Responsável:	[REDACTED]	
P-02	Enc SALC acompanha o andamento da sessão pública			Responsável:	CARDOSO [REDACTED]	
Ações de Contingência						
C-01	Enc SALC assessora OD a não homologar item com preço acima do valor de referência ou manifestadamente inexecuível			Responsável:	[REDACTED]	

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-16	Recebimento de produtos/serviços com características diferentes do especificado ou que não foram entregues.	Falha de conferência no recebimento provisório dos fiscais de contrato e no recebimento definitivo do gestor de contrato	Gestão de Contrato	Administração	Médio	
Impactos						
1	Não atendimento da necessidade da contratação					
Ações Preventivas						
P-01	Auxiliar da carteira de contratos da SALC indica para serem designados gestores e fiscais de contrato preferencialmente os próprios requisitantes e/ou outros militares que detenham conhecimento técnico necessário para conferência no recebimento					
P-02	O Fiscal Administrativo verifica semanalmente com os gestores e fiscais de contrato o andamento das execuções contratuais					
Ações de Contingência						

C-01 O Fiscal Administrativo orienta gestor de contrato a cobrar do contratado a **Responsável:** [REDACTED] devolução do material e envio de novo material com especificações corretas ou repetição do serviço conforme especificações constantes do TR e Contrato

Número	Risco Atraso ou não	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-17	entrega/execução do material/serviço.	Aumento de custos ou problemas logísticos da contratada	Gestão de Contrato	Administração	Médio	
Impactos						
1	Atraso ou não atendimento da necessidade da contratação					
Ações Preventivas						
P-01	Gestor de contrato notifica o fornecedor com tempestividade, antes e logo após ultrapassado o prazo pra entrega/execução do objeto, alertando sobre a possibilidade de abertura de processo administrativo sancionador			Responsável:	[REDACTED] MARTINS JUNIOR	
P-02	O Fiscal Administrativo verifica semanalmente com os gestores e fiscais de contrato o andamento das execuções contratuais			Responsável:	[REDACTED]	
Ações de Contingência						
C-01	Gestor de contrato solicita ao OD a abertura de processo administrativo sancionador			Responsável:	[REDACTED] MARTINS JUNIOR	

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-18	Concessão indevida ou não concessão prevista de reajuste, repactuação ou reequilíbrio econômico-financeiro	Falta de conhecimento do Gestor e do Fiscal Administrativo do Contrato	Gestão de Contrato	Administração	Médio	
Impactos						
1	Precariedade da execução contratual ou dano ao erário					
Ações Preventivas						
P-01	Auxiliar da carteira de contratos da SALC auxilia gestor e fiscal de contrato orientando sobre prazos e metodologia para alterações contratuais			Responsável:	FERREIRA	
P-02	Enc SALC analisa o conteúdo das documentações elaboradas sobre alterações contratuais antes de despachar com o OD			Responsável:	T	
Ações de Contingência						
C-01	Enc SALC devolve o pedido de alteração contratual ao gestor do contrato para correções			Responsável:	T	

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-19	Nao manutenção das condições de habilitação exigidas	Falta de atuação do gestor e fiscal administrativo do contrato	Gestão de Contrato	Administração	Médio	
	Impactos					
1	Dificuldade ou inviabilização da execução do objeto					
Ações Preventivas						
P-01	Gestor e fiscal administrativo do contrato verificam frequentemente as condições de habilitação da empresa			Responsáveis:	[REDACTED] [REDACTED] SILVA DA CRUZ	
P-02	Auxiliar da carteira de empenhos da SALC verifica condições de habilitação por ocasião da emissão de notas de empenho			Responsável:	A [REDACTED] FERREIRA	
Ações de Contingência						
C-01	Auxiliar da carteira de empenhos devolve requisição de empenho ao gestor de contrato e fiscal de contrato para que façam gestões junto a contratada			Responsável:	A [REDACTED] FERREIRA	

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-20	Fiscalização inexistente ou inadequada	Acúmulo de contratos a serem geridos ou fiscalizados	Gestão de Contrato	Administração	Médio	
Impactos						
1	Atraso ou não atendimento da necessidade					
Ações Preventivas						
P-01	Auxiliar da SALC mantém escala de designação de gestores e fiscais de contrato de forma a evitar sobrecarregar militares			Responsável: A	[REDACTED]	
P-02	Enc SALC acompanha o tratamento isonômico para distribuição das funções de gestor e fiscal de contrato			Responsável: T	[REDACTED]	
Ações de Contingência						
C-01	Enc SALC indica as alterações necessárias quanto à mudança de gestor e fiscal de contrato para o Fiscal Adm			Responsável: T	[REDACTED]	

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-21	Atraso no pagamento de faturas/notas fiscais	Lentidão no recebimento provisório pelos fiscais de contrato e recebimento definitivo pelo gestor do contrato	Gestão de Contrato	Administração	Médio	

Impactos	
1	Precariedade da execução contratual e pagamento de juros, mora e/ou multa
Ações Preventivas	
P-01	Gestor e fiscal estabelecem rotina para que um alerte o outro acerca da Responsável: MARTINS JUNIOR
P-02	O OD acompanha a atuação dos gestores e fiscais de contrato quanto ao pagamento de faturas/notas fiscais Responsável: T
Ações de Contingência	
C-01	O OD cobra do gestor e fiscal de contrato que estão atrasados quanto ao recebimento Responsável:

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-22	Inversão dos estágios da despesa	Recebimento provisório e indevidos	Gestão de Contrato	Administração	Médio	
Impactos						
1	Atraso ou não atendimento da necessidade					
Ações Preventivas						
P-01	Gestor de contrato elabora termo de recebimento definitivo somente após minuciosa conferência do termo de recebimento provisório do fiscal de contrato			Responsável:	██ MARTINS JUNIOR	
P-02	Chefe do setor financeiro verifica se recebimentos foram atestados antes da liquidação da NF			Responsável:	██ MATTOS	
Ações de Contingência						
C-01	Chefe do setor financeiro devolve ao gestor de contrato as NF cujos recebimentos não foram atestados			Responsável:	A ███	

4. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos

Nenhum acompanhamento incluído.

5. Responsáveis / Assinantes

Equipe de Planejamento

Documento assinado digitalmente

gov.br

Membro da Equipe de Planejamento

Documento assinado digitalmente

gov.br

Chefe da Equipe de Planejamento

Documento assinado digitalmente

gov.br

Membro da Equipe de Planejamento



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
16ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(1º Gpt Fron/1971)
“BRIGADA DAS MISSÕES”

Estrada do Aeroporto, 4174 - TEFÉ (AM) - CEP 69555-300
FONE (97) 3343-3077 - FAX (97) 3343-3077 - E-mail: aprov@16bdainfsl.eb.mil.br

Ofício nº 001-Aprov/Base Adm/Cmdo 16ª Bda Inf Sl
EB: 64311.005391/2024-11

Tefé, AM, 19 de agosto de 2024.

Ao Sr. Responsável da Empresa:

JOÃO QUEIROZ DE LIMA COMÉRCIO ME CNPJ: [REDACTED]

Rua: Monsenhor [REDACTED] b: Olaria

Tefé – Am, Cep [REDACTED]

Assunto: Solicitação De Orçamento.

Prezado(a) Senhor(a),

1. Venho por meio deste solicitar orçamento, para fins de organizar documentação relativa ao processo de aquisição de recarga de gás liquefeito de petróleo engarrafado destinada a confecção de alimentação de pessoal da 16ª Brigada de Infantaria de Selva, conforme itens e quantidades constantes da tabela em abaixo:

Ord.	Descrição	Und	Qtde.	Valor Unitário
01	Recarga de gás refino de petróleo uso industrial, tipo gás liquefeito de petróleo (GLP), para botijão de 45 kg (P45).	Und	365	R\$
02	Recarga gás refino de petróleo uso doméstico, tipo gás liquefeito de petróleo (GLP), para botijão de 13 kg (P13).	Und	305	R\$

2. Solicito que o orçamento seja concedido conforme as orientações abaixo:

a) Proposta de preço confeccionada em **papel timbrado da empresa**, com **CNPJ**;

b) Proposta de preço deve conter nome **completo e identificação do responsável**;

c) A Proposta de preço deve ser **datada, carimbada e assinada**;

d) Colocar o **prazo de validade** da proposta não inferior a **90 (noventa) dias**,
contados a **partir data de emissão** da proposta;

e) Proposta de preço deverá ser enviada para e-mail
aprov@16bdainfsl.eb.mil.br;

Respeitosamente,



– 1º Ten

Chefe do Setor de Aprovisionamento



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
16ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(1º Gpt Fron/1971)
“BRIGADA DAS MISSÕES”

Estrada do Aeroporto, 4174 - TEFÉ (AM) - CEP 69555-300
FONE (97) 3343-3077 - FAX (97) 3343-3077 - E-mail: aprov@16bdainfsl.eb.mil.br

Ofício nº 002-Aprov/Base Adm/Cmdo 16ª Bda Inf Sl
EB: 64311.005391/2024-11

Tefé, AM, 19 de agosto de 2024.

Ao Sr. Responsável da Empresa:
W Santos Chaves – EPP - CNPJ: [REDACTED]
Rua: Duque De Cax [REDACTED] Bairro: Comunicações
Tabatinga – Am, Cep: [REDACTED]

Assunto: Solicitação De Orçamento.

Prezado(a) Senhor(a),

1. Venho por meio deste solicitar orçamento, para fins de organizar documentação relativa ao processo de aquisição gás liquefeito de petróleo engarrafado destinada a confecção de alimentação de pessoal da 16ª Brigada de Infantaria de Selva, conforme itens e quantidades constantes da tabela em abaixo:

Ord.	Descrição	Und	Qtde.	Valor Unitário
01	Recarga de gás refino de petróleo uso industrial, tipo gás liquefeito de petróleo (GLP), para botijão de 45 kg (P45).	Und	365	R\$
02	Recarga gás refino de petróleo uso doméstico, tipo gás liquefeito de petróleo (GLP), para botijão de 13 kg (P13).	Und	305	R\$

2. Solicito que o orçamento seja concedido conforme as orientações abaixo:

a) Proposta de preço confeccionada em **papel timbrado da empresa**, com **CNPJ**;

b) Proposta de preço deve conter nome **completo e identificação do responsável**;

c) A Proposta de preço deve ser **datada, carimbada e assinada**;

d) Colocar o **prazo de validade** da proposta não inferior a **90 (noventa) dias**,
contados a **partir data de emissão** da proposta;

e) Proposta de preço deverá ser enviada para e-mail

[REDACTED]

Respeitosamente,



[REDACTED]

[REDACTED]

– 1º Ten

Chefe do Setor de Aprovisionamento



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
16ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(1º Gpt Fron/1971)
“BRIGADA DAS MISSÕES”**

Estrada do Aeroporto, 4174 - TEFÉ (AM) - CEP 69555-300
FONE (97) 3343-3077 - FAX (97) 3343-3077 - E-mail: aprov@16bdainfsl.cb.mil.br

Ofício nº 003-Aprov/Base Adm/Cmdo 16ª Bda Inf SI
EB: 64311.005391/2024-11

Tefé, AM, 19 de agosto de 2024.

Ao Sr. Responsável pela empresa:
AGS DOS SANTOS E CIA LTDA – CNPJ [REDACTED]
Rua: Coronel [REDACTED] nicações
Tabatinga-AM, CEP: [REDACTED]

Assunto: Solicitação De Orçamento.

Prezado(a) Senhor(a),

1. Venho por meio deste solicitar orçamento, para fins de organizar documentação relativa ao processo de aquisição gás liquefeito de petróleo engarrafado destinada a confecção de alimentação de pessoal da 16ª Brigada de Infantaria de Selva, conforme itens e quantidades constantes da tabela em abaixo:

Ord.	Descrição	Und	Qtde.	Valor Unitário
01	Recarga de gás refino de petróleo uso industrial, tipo gás liquefeito de petróleo (GLP), para botijão de 45 kg (P45).	Und	365	R\$
02	Recarga gás refino de petróleo uso doméstico, tipo gás liquefeito de petróleo (GLP), para botijão de 13 kg (P13).	Und	305	R\$

2. Solicito que o orçamento seja concedido conforme as orientações abaixo:

- a) Proposta de preço confeccionada em **papel timbrado da empresa**, com **CNPJ**;
- b) Proposta de preço deve conter nome **completo e identificação do responsável**;
- c) A Proposta de preço deve ser **datada, carimbada e assinada**;
- d) Colocar o **prazo de validade** da proposta não inferior a **90 (noventa) dias**,
contados a **partir data de emissão** da proposta;
- e) Proposta de preço deverá ser enviada para e-mail
[REDACTED];

Respeitosamente,

[REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED] – 1º Ten
Chefe do Setor de Aprovisionamento



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
16ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(1º Gpt Fron/1971)
“BRIGADA DAS MISSÕES”

Estrada do Aeroporto, 4174 - TEFÊ (AM) - CEP 69555-300
FONE (97) 3343-3077 - FAX (97) 3343-3077 - E-mail: aprov@16bdainfsl.eb.mil.br

Ofício nº 004-Aprov/Base Adm/Cmdo 16ª Bda Inf SI
EB: 64311.005391/2024-11

Tefê, AM, 19 de agosto de 2024.

Ao Sr. Responsável pela empresa:

LICITAR COM. DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS – CNPJ [REDACTED]

Rua: Du [REDACTED] Comunicações

Tabatinga-AM, CEP: [REDACTED]

Assunto: Solicitação De Orçamento.

Prezado(a) Senhor(a),

1. Venho por meio deste solicitar orçamento, para fins de organizar documentação relativa ao processo de aquisição gás liquefeito de petróleo engarrafado destinada a confecção de alimentação de pessoal da 16ª Brigada de Infantaria de Selva, conforme itens e quantidades constantes da tabela em abaixo:

Ord.	Descrição	Und	Qtde.	Valor Unitário
01	Recarga de gás refino de petróleo uso industrial, tipo gás liquefeito de petróleo (GLP), para botijão de 45 kg (P45).	Und	365	R\$
02	Recarga gás refino de petróleo uso doméstico, tipo gás liquefeito de petróleo (GLP), para botijão de 13 kg (P13).	Und	305	R\$

2. Solicito que o orçamento seja concedido conforme as orientações abaixo:

a) Proposta de preço confeccionada em **papel timbrado da empresa**, com **CNPJ**;

b) Proposta de preço deve conter nome **completo e identificação do responsável**;

c) A Proposta de preço deve ser **datada, carimbada e assinada**;

d) Colocar o **prazo de validade** da proposta não inferior a **90 (noventa) dias**,
contados a **partir data de emissão** da proposta;

e) Proposta de preço deverá ser enviada para e-mail

[REDACTED];

Respeitosamente,

[REDACTED]

[REDACTED] - 1º Ten

Chefe do Setor de Aprovisionamento

AGS DOS SANTOS E CIA LTDA.

CNPJ: [REDACTED]

A G S DOS SANTOS E CIA LTDA.

CNPJ. [REDACTED]

Endereço: Rua Coronel Berg, 1086, Comunicações – Tabatinga – AM CEP: [REDACTED]

Contato: [REDACTED] / E-mail : [REDACTED]

PROPOSTA COMERCIAL

A 16ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA "BRIGADA DAS

Prezados,

Conforme solicitado, segue abaixo proposta de preço para o fornecimento dos materiais especificados abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNITARIO	V.TOTAL
1	Recarga de gás refino de petróleo uso industrial, tipo gás liquefeito de petróleo (GLP), para Botijão de 45 kg (p45).	Unidade	365	R\$ 1.080,00	R\$ 394.200,00
2	Recarga de gás refino de petróleo uso doméstico, tipo gás liquefeito de petróleo (GLP), para Botijão de 13 kg (p13).	Unidade	305	R\$ 200,00	R\$ 61.000,00
TOTAL					R\$455.200,00

A empresa AGS DOS SANTOS declara que:

- a) Nos valores das propostas de preços estão incluídas todas as despesas com tributos e fornecimento de certidões e documentos, bem como encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais e outros de qualquer natureza e, ainda, gastos com transportes e acondicionamento em embalagens adequadas, conforme caso;
- b) Atende todas as especificações, exigências técnicas mínimas, prazos de entrega ou de prestação, cronograma de execução e as respectivas quantidades, conforme caso;
- c) Validade mínima da Proposta: 90 (noventa) dias.

Tabatinga-AM, 21 de agosto de 2024.



Rua Coronel Berg, 1086
Bairro Comunicações
Tabatinga-AM



97.99611-5766

AGS DOS SANTOS E CIA LTDA.

CNPJ:

[REDACTED]

[REDACTED]
[REDACTED] S

EXECUTIVA DE OPERAÇÕES

TEL (97) 98413- 7078



Rua Coronel Berg, 1086
Bairro Comunicações
Tabatinga-AM



97.99611-5766



Att. Sr.

[REDACTED] - 1º Tenente e chefe do setor de provisionamento

Venho através deste comunicar que a empresa JOÃO QUEIROZ DE LIMA não poderá atender a solicitação de orçamento, por motivo de não poder segurar o preço do mesmo por 90 dias. Visto que estamos sofrendo as consequências da estiagem em nosso estado e não sabemos as despesas futuras com a logística de carregamento e descarregamento do gás. Agradeço a compressão e espero atendê-los em uma próxima solicitação.

Tefé, 22 de agosto de 2024.

Atenciosamente:

[REDACTED]
[REDACTED]

JOÃO QUEIROZ DE LIMA – ME
CNPJ: [REDACTED] – INS. ESTADUAL [REDACTED]
End: Rua Monsenhor Barrat – 161 – Olaria
Fone: (97)3343-2698 / (97)98113.4061
Email: [REDACTED]



PROPOSTA COMERCIAL

Tabatinga-AM, 21 de agosto de 2024.

À 16ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA " BRIGADA DAS MISSÕES".

Prezados,

Pelo presente e em atenção à solicitação ao ofício nº 004/Base Adm/Cmdo 16ª Bda Inf Sl, apresentamos nossa proposta comercial, conforme detalhamento abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNI	VALOR TOTAL
1	Recarga de gás refino de petróleo uso industrial, tipo gás liquefeito de petróleo (GLP), para Botijão de 45 kg (p45).	Unidade	365	R\$ 1.075,00	R\$ 392.375,00
2	Recarga de gás refino de petróleo uso doméstico, tipo gás liquefeito de petróleo (GLP), para Botijão de 13 kg (p13).	Unidade	305	R\$ 198,00	R\$ 60.390,00
TOTAL					R\$ 452.765,00

DA VALIDADE DA PROPOSTA: ESTA PROPOSTA TERÁ VALIDADE DE 90 DIAS

Atenciosamente,

LIRACIO FERNANDES

15.768.310/0001-28
Liracio Fernandes da Silva
Beco Coronel Berg, 10
Bairro: Portobrás
CEP: [REDACTED]
Tabatinga - Amazonas

Rua: Coronel B [REDACTED] Portobrás
CEP: [REDACTED] - Tabatinga/AM
Tel: [REDACTED]

Tabatinga-AM, 21 de agosto de 2024.

À
16ª Brigada de Infantaria de Selva "Brigada das Missões".

Prezados,

Pelo presente e em atenção a solicitação de orçamento, apresentamos nossa proposta comercial, conforme detalhamento abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	V.UNITÁRIO	V.TOTAL
1	Recarga de gás refino de petróleo uso industrial, tipo gás liquefeito de petróleo (GLP), para Botijão de 45 kg (p45).	Unidade	365	R\$ 1.076,92	R\$ 393.076,92
2	Recarga de gás refino de petróleo uso doméstico, tipo gás liquefeito de petróleo (GLP), para Botijão de 13 kg (p13).	Unidade	305	R\$ 195,00	R\$ 59.475,00
TOTAL					R\$452.551,92

A empresa W SANTOS CHAVES EPP declara que:

- a) Nos valores das propostas de preços estão incluídas todas as despesas com tributos e fornecimento de certidões e documentos, bem como encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais e outros de qualquer natureza e, ainda, gastos com transportes e acondicionamento em embalagens adequadas, conforme caso;
- b) Atende todas as especificações, exigências técnicas mínimas, prazos de entrega ou de prestação, cronograma de execução e as respectivas quantidades, conforme caso;
- c) Validade mínima da Proposta: 90 (sessenta) dias.

W. SANTOS CHAVES - EPP
CNPJ: [REDACTED]
INSC. ESTADUAL: 05.364.804-8
RUA DUQUE DE CAXIAS, Nº. 305, SALA 1
BAIRRO: COMUNICAÇÕES / CEP: 06.640-000
TABATINGA - AM

W SANTOS
CHAVES:21860768000105

Assinado de forma digital por W
SANTOS
CHAVES:21860768000105
Dados: 2024.08.21 14:59:41 -03'00'

PROPRIETÁRIO - GERENTE GERAL
W SANTOS CHAVES EPP

97 3412-4998 - 99165-3986

Rua Duque Caxias, 305

Bairro: Comunicações Cidade: Tabatinga-AM

tosch@hotmail.com - wsdistribuir@gmail.com



MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA
R\$ 199,36

MEDIANA
R\$ 204,88

MENOR
R\$ 184,2627

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento Código Material/Serviço Ano da Compra Modalidade da Compra

QUILOGRAMA, LITRO 461652 2024 Pregão

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00139/2023	00003	Pregão	461652	GÁS REFINO DE PETRÓLEO		QUILOGRAMA	300	R\$184,2627	40.475.197 MICHELLE SILVA DA COSTA DE SOUZA	COMANDO DA AERONAUTICA	120628 - GRUPAMENTO DE APOIO DE BELÉM	11/03/2024
90008/2024	00003	Pregão	461652	GÁS REFINO DE PETRÓLEO		QUILOGRAMA	150	R\$204,88	MARISTELA BURATO MARTINHO - GAS	PREFEITURA DE CAFELANDIA - PR	987985 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELANDIA - PR	05/03/2024
00014/2023	00001	Pregão	461652	GÁS REFINO DE PETRÓLEO		QUILOGRAMA	298	R\$208,95	LICITAR COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	MINISTERIO DA SAUDE	257025 - DISTRITO SANIT.ESP.INDÍGENA - ALTO SOLIMOIRES	24/01/2024



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 16ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(1º Gpt Fron/1971)
“BRIGADA DAS MISSÕES”**

PREGÃO Nº 90021/2024

Processo Administrativo nº 64311.005391/2024-11

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços abaixo discriminada em cumprimento ao determinado na Lei nº 14.133/21 e demais dispositivos legais, em conformidade com a Instrução Normativa nº 65/2021 – SEGES/ME.

OBJETO

Aquisição de botijões e recarga de gás liquefeito de petróleo engarrafado (GLP), para o Setor de Aprovisionamento, destinados à cocção de alimentação dos militares da 16ª Brigada de Infantaria de Selva.

1. METODOLOGIA APLICADA

O valor de referência foi aferido por meio de média dos preços obtidos mediante pesquisa realizada no Painel de Preços e solicitação formal diretamente com fornecedores.

De acordo com o art. 5º da IN nº 65/2021 – SEGES/ME, foi utilizado o método da média dos valores obtidos (conjunto de pelo menos três preços) através do parâmetro previsto no inciso I, do art. 5º, da referida IN, com a composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no Sistema de Painel de Preços. Também, conjuntamente, foi utilizado o parâmetro previsto no inciso IV, do art. 5º, da referida IN, que prevê a pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação.

2. FONTES DE PESQUISA

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observando o art. 5º da IN 65/2021 – SEGES/ME:

I – Pannel de Preços, disponível no endereço eletrônico gov.br/paineldeprescos, desde que as cotações refiram-se a aquisições ou contratações firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório.

Combinado com:

IV - Pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.

Optou a equipe por realizar pesquisa no Pannel de Preço devido existir parecer destacando que a Administração Pública Federal deve obrigatoriamente de seguir o parâmetro previsto no inciso I, do art. 5º, da IN nº 65/2021 – SEGES/ME. No entanto, também optou pela pesquisa direta com fornecedores, parâmetro previsto no inciso IV, do art. 5º, da referida IN, devido não ser possível coletar preços nos parâmetros I, II e III, para o item 1 do presente processo, também para comparar preços, devido às peculiaridades da cidade de Tefé, tendo em vista a logística empregada no transporte que encarecem os produtos.

4. ANÁLISE DA PESQUISA

Após análise detalhada dos preços obtidos, é possível observar que **foi priorizado o inciso I do art. 5º da IN 65/2021 – SEGES/ME** como fonte de consulta, sendo que a compilação dos dados de pesquisa deu-se por meio de relatórios de pesquisa de preços obtidos no paineldeprescos.planejamento.gov.br, e faz parte do processo administrativo.

De forma combinada foram coletados preços diretamente com fornecedores, mediante solicitação formal, conforme previsto no **inciso IV do art. 5º da IN 65/2021 – SEGES/ME** e também está presente no processo.

Para obtenção dos preços referenciais, **foram utilizados filtros** de pesquisa como por exemplo: CATMAT, unidade de medida, modalidade de compras, órgão, data da compra e outros previstos no Sistema de Pannel de Preços e pesquisa direta com fornecedores, se deu mediante solicitação formal.

Há de se considerar que a cidade de **Tefé-AM** dista **cerca de 600 Km da capital Manaus**, e o percurso entre essas duas cidades somente é possível por meio de **transporte aéreo ou fluvial**, sendo assim, **fácil inferir que o transporte de mercadorias de outras partes do país até este município demanda de uma logística diferenciada, o que reflete no preço final, tendo em vista o frete agregado**. Também há de considerar que nos meses de setembro a novembro a cidade de Tefé sofre as consequências da estiagem, fator que influencia no valor final do material, pois encarece o frete devido deslocamento do porto da cidade para um ponto distante do centro da cidade. Sendo assim, para a obtenção dos preços referenciais foram desconsiderados os valores inexecutáveis, inconsistentes e os excessivamente elevados, buscando-se realizar uma pesquisa de preços que reflita ao máximo a realidade do mercado local, mas também visando evitar contratações com sobre preço, conforme prevê o art. 2º, da IN nº 65/2021-SEGES/ME.

Nesse sentido, o **Acórdão TCU 2.170/2007** – Plenário prevê que “**preço aceitável é aquele que não representa claro viés em relação ao contexto do mercado, ou seja, abaixo do limite inferior ou acima do maior valor constante da faixa identificada para o produto...**” e continua, “**não somente os preços praticados no âmbito da Administração Pública (...) devem ser tomados como referência (...) mas sim todos aqueles considerados válidos que não representem viés para a faixa de preços aceitável.**”

Do exposto, entendo justificado o emprego combinado dos parâmetros previstos no inciso I e IV, do art. 5º, da IN nº 65/2021 – SEGES/ME, bem como a dificuldade de aquisição de diversos itens ora licitados para esta Unidade Administrativa.

Documento assinado digitalmente
gov.br
Data: 11/10/2024 14:04:21-0300
lidar.iti.gov.br

S - ST
Responsável pela Pesquisa de Preço



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
16ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(1º Gpt Front/1971)
“BRIGADA DAS MISSÕES”

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

Em cumprimento ao que prescreve o § 1º, do art. 23, da Lei 14.133/21, o art. 25, inciso IV, da Portaria Ministerial nº 305, de 24 de maio de 1995 (IG 12-02), e ainda, conforme o Art. 5º, da IN nº 65, de 7 de julho de 2021, do SECRETÁRIO DE GESTÃO DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO, declaro, sob as penas da lei, que foi realizada a pesquisa de preços conforme legislação em vigor, visando atender às necessidades da 16ª Brigada de Infantaria de selva, obtendo o seguinte valor de mercado:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	Und Forn	Qnt	Preço Unitário							Preço Estimado	Total
				Preço 1	Preço 2	Preço 3	Preço 4	Preço 5	Preço 6	Preço 7		
1	Recarga de gás refino de petróleo uso industrial, tipo gás liquefeito de petróleo (GLP), para botijão de 45 kg (P45).	Und	365				R\$ 1.080,00	R\$ 1.075,00	R\$ 1.076,00	-	R\$ 1.077,00	R\$ 393.105,00
2	Recarga gás refino de petróleo uso doméstico, tipo gás liquefeito de petróleo (GLP), para botijão de 13 kg (P13).	Und	305	R\$ 184,26	R\$ 204,88	R\$ 208,95	R\$ 200,00	R\$ 198,00	R\$ 195,00	-	R\$ 198,52	R\$ 60.548,60
Total											R\$ 453.653,60	

Compõem este mapa comparativo os seguinte orçamentos:

- 1 – Preço 1,2 e 3 - Pesquisa de preço realizada no Pannel de Preços disponível no endereço eletrônico: <https://paineldepocos.planejamento.gov.br/>
- 2 – Preço 4 – Solicitação formal para a Empresa AGS DOS SANTOS E CIA LTDA (CNPJ: 36.582.081/0001-22).
- 3 – Preço 5 – Solicitação formal para a Empresa LIRÁCIO FERNANDES DA SILVA – ME (CNPJ: 15.768.310/0001-28);
- 4 – Preço 6 – Solicitação formal para a Empresa W SANTOS CHAVES LICITAÇÕES (CNPJ: 21.860.768/0001-05);
- 5 – Preço 7 – Solicitação formal para a Empresa JOÃO QUEIROZ DE LIMA ME - JQL (CNPJ: 04.327.730/0001-52), Empresa não forneceu cotação;

gov.br

Documento assinado digitalmente

Assinado eletronicamente pelo(a) Sr(a) Ten Cel

gov.br

– 1º Ten

Encarregado do Setor de Aprovisionamento da 16ª Bda Inf Sl



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
16ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(1º Gpt Fron/1971)
BRIGADA DAS MISSÕES

PREGÃO Nº 21/2024
(Processo Administrativo n.º 64311.005391/2024-11)

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de recarga de gás liquefeito de petróleo engarrafado (GLP), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO MÁXIMA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Recarga de gás refino de petróleo uso industrial, tipo gás liquefeito de petróleo (GLP), para botijão de 45 kg (P45).	461515	Und	36	274	274	R\$ 1.077,00	R\$ 295.098,00
2	Recarga gás refino de petróleo uso doméstico, tipo gás liquefeito de petróleo (GLP), para botijão de 13 kg (P13).	461517	Und	31	305	305	R\$ 198,52	R\$ 60.548,60
3	Recarga de gás refino de petróleo uso industrial, tipo gás liquefeito de petróleo (GLP), para botijão de 45 kg (P45). <i>(Cota reservada ao Item 1 para ME/EPP em até 25%)</i>	461515	Und	45	91	91	R\$ 1.077,00	R\$ 98.007,00
Valor Total: R\$ 453.653,60								

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (meses) meses contados da assinatura da ata de registro de preços, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

OU

1.5. O prazo de vigência da contratação é de (máximo de 5 anos) contados de(a) , prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5.1. O fornecimento de bens é enquadrado como continuado tendo em vista que [], sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando [] OU o Estudo Técnico Preliminar OU os termos da Nota Técnica .../....

1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual [ANO], conforme detalhamento a seguir:

- I) ID PCA no PNCP: [];
- II) Data de publicação no PNCP: [];
- III) Id do item no PCA: [];
- IV) Classe/Grupo: [];
- V) Identificador da Futura Contratação: [];

OU

2.3. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. Dentre as recomendações voltadas para sustentabilidade ambiental, a presente licitação observará também os critérios elencados no Guia Nacional de Licitações Sustentáveis (BRASIL, 2016c), pelo Núcleo Especializado em Sustentabilidade, Licitações e Contratos (NESLIC), integrante da Consultoria-Geral da União – CGU, da Advocacia Geral da União.

4.1.2. Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, atóxicos, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

4.1.3. O estabelecimento deve ter Alvará Sanitário ou Licença de Funcionamento válido. Deve ser apresentada a cópia do Alvará Sanitário ou Licença de Funcionamento do estabelecimento, sendo que

durante a execução do projeto deve ser exigida a cópia da renovação do alvará sanitário, caso expire a validade do documento recebido anteriormente à formalização da proposta de participação.

4.1.4. Para o exercício de atividade de comércio de combustíveis e derivados de petróleo – Gás GLP, classificada como potencialmente poluidora ou utilizadora de recursos ambientais, conforme Anexo 1, da Instrução Normativa IBAMA nº 6, de 15 de março de 2013, (alterada pela Instrução Normativa IBAMA nº 9, de 20 de março de 2020 e pela Instrução Normativa IBAMA nº 11 e 13 de abril de 2018.

4.1.5. Somente será admitida oferta, do produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo art. 17, inciso II, da Lei nº 6.938/81.

Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):

4.2. ~~Na presente contratação será admitida a indicação da(s) seguinte(s) marca(s), característica(s) ou modelo(s), de acordo com as justificativas contidas nos Estudos Técnicos Preliminares: (...)~~

Da vedação de contratação de marca ou produto

4.3. ~~Diante das conclusões extraídas do processo n.____, a Administração não aceitará o fornecimento dos seguintes produtos/marcas:~~

Da exigência de amostra

4.4. ~~Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.~~

4.5. ~~Serão exigidas amostras dos seguintes itens:~~

4.6. ~~As amostras poderão ser entregues no endereço_____, no prazo limite de_____, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.~~

4.7. ~~É facultada prorrogação o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo.~~

4.8. ~~No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.~~

4.9. ~~Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:~~

4.10. ~~Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.~~

4.11. ~~Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.~~

4.12. ~~Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.~~

4.13. ~~Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de (.....) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.~~

4.14. ~~Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.~~

Da exigência de carta de solidariedade

4.15. ~~Em caso de fornecedor revendedor ou distribuidor, será exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato.~~

Subcontratação

4.16. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

OU

4.17. ~~É admitida a subcontratação parcial do objeto, nas seguintes condições:~~

4.17.1. ~~É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal do objeto da contratação, a qual consiste em: (...)~~

4.17.2. ~~A subcontratação fica limitada a ... [parcela permitida/percentual]~~

4.18. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à subcontratação, caso admitida.

Garantia da contratação

4.19. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

OU

4.20. ~~Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual e condições descritas nas cláusulas do contrato.~~

4.21. ~~Em caso opção pelo seguro garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato.~~

4.22. ~~A garantia, nas modalidades caução e fiança bancária, deverá ser prestada em até 10 dias úteis após a assinatura do contrato.~~

4.23. ~~O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.~~

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 10 (dez) dias, contados do recebimento do pedido via e-mail, telefone ou outro meio de comunicação, em remessa conforme solicitação mediante a demanda, no seguinte endereço: Setor de Aproveitamento da 16ª Brigada de Infantaria de Selva, com sede na Estrada do Aeroporto, 4174, Aeroporto, na cidade de Tefé, de segunda a quinta feira das 09:00 às 16:00 horas, e na sexta feira das 08:00 às 11:30 horas, em dias úteis, nas quantidades acertadas em contrato ou documento equivalente.

OU

5.2. As parcelas serão entregues nos seguintes prazos e condições:

Parcela	Composição da parcela	Prazo de entrega
1ª	~~... unidades do item ..., ... unidades do item ...~~	
2ª	~~... unidades do item ..., ... unidades do item ...~~	
3ª	~~... unidades do item ..., ... unidades do item ...~~	
[...]	~~... unidades do item ..., ... unidades do item ...~~	

5.3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 3 (três) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.4. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Setor de Aprovisionamento da 16ª Brigada de Infantaria de Selva, com sede na Estrada do Aeroporto, 4174, Aeroporto, na cidade de Tefé, de segunda a quinta feira das 09:00 às 16:00 horas, e na sexta feira das 08:00 às 11:30 horas (horário local), em dias úteis;

5.5. ~~No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 7 (sete) dias, ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.~~

Garantia, ~~manutenção e assistência técnica~~

5.6. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

~~OU~~

5.7. ~~O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, _____ (____) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.~~

5.8. ~~Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.~~

~~OU~~

5.9. ~~O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, _____ (____) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.~~

5.10. ~~A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.~~

5.11. ~~A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.~~

5.12. ~~Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.~~

- ~~5.13. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.~~
- ~~5.14. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.~~
- ~~5.15. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.~~
- ~~5.16. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante.~~
- ~~5.17. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.~~
- ~~5.18. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.~~
- ~~5.19. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual~~

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

- 6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

Fiscalização Técnica

- 6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#), e [Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II](#));

6.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III](#));

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV](#)).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V](#)).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário ([Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV](#)).

6.9. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

Gestor do Contrato

6.10. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV](#)).

6.11. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II](#)).

6.12. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III](#)).

6.13. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII](#)).

6.14. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.15. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.16. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 2 (dois) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º [da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 7.10.1. o prazo de validade;
- 7.10.2. a data da emissão;
- 7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 7.10.5. o valor a pagar; e
- 7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice *de reajustamento* de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Antecipação de pagamento

~~7.24. A presente contratação permite a antecipação de pagamento (parcial/total), conforme as regras previstas no presente tópico.——~~

~~7.25. O contratado emitirá recibo/nota fiscal/fatura/documento idôneo/... correspondente ao valor da antecipação de pagamento de R\$ (valor por extenso), tão logo ... (incluir condicionante — ex: seja assinado o termo de contrato, ou seja, prestada a garantia etc.), para que o contratante efetue o pagamento antecipado.~~

~~7.26. Para as etapas seguintes do contrato, a antecipação do pagamento ocorrerá da seguinte forma:~~

~~7.26.1. R\$. (valor em extenso) quando do início da segunda etapa.~~

~~7.27. Fica o contratado obrigado a devolver, com correção monetária, a integralidade do valor antecipado na hipótese de inexecução do objeto.~~

~~7.27.1. No caso de inexecução parcial, deverá haver a devolução do valor relativo à parcela não executada do contrato.~~

~~7.27.2. —O valor relativo à parcela antecipada e não executada do contrato será atualizado monetariamente pela variação acumulada de — (especificar o índice de correção monetária a ser adotado), ou outro índice que venha a substituí-lo, desde a data do pagamento da antecipação até a data da devolução.~~

~~7.28. A liquidação ocorrerá de acordo com as regras do tópico respectivo deste instrumento.~~

~~7.29. O pagamento antecipado será efetuado no prazo máximo de até (....) dias, contados do recebimento de (recibo OU nota fiscal OU fatura OU documento idôneo).~~

~~7.30. A antecipação de pagamento dispensa o ateste ou recebimento prévios do objeto, os quais deverão ocorrer após a regular execução da parcela contratual a que se refere o valor antecipado.~~

~~7.31. O pagamento de que trata este item está condicionado à tomada das seguintes providências pelo contratado:~~

~~7.31.1. comprovação da execução da etapa imediatamente anterior do objeto pelo contratado, para a antecipação do valor remanescente;~~

7.31.2. ~~prestação da garantia adicional nas modalidades de que trata o art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual de ...%.~~

7.32. ~~O pagamento do valor a ser antecipado ocorrerá respeitando eventuais retenções tributárias incidentes.~~

Cessão de crédito

7.33. ~~É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na [Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020](#), conforme as regras deste presente tópico.~~

7.33.1. ~~As cessões de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020 dependerão de prévia aprovação do contratante.~~

7.34. ~~A eficácia da cessão de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.~~

7.35. ~~Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme [o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#), nos termos do [Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020](#).~~

7.36. ~~O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)~~

7.37. ~~A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.~~

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será integral/parcelado

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

- 8.4. ~~**Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;~~
- 8.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 8.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 8.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- 8.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- 8.11. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).
- 8.12. ~~**Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do [art. 4º, 5º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021](#).~~
- 8.13. ~~**Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da [Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009](#) (arts. 17 a 19 e 165).~~
- 8.14. **Ato de autorização** para o exercício da atividade de revenda de GLP, expedido pela Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, nos termos do art. 3º, da Resolução ANP nº 958, de 05 de outubro de 2023.
- 8.15. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 8.16. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 8.17. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

- 8.18. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.19. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.20. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *Estadual/Distrital* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.21. Prova de regularidade com a Fazenda *Estadual/Distrital* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.22. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *Estadual/Distrital* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.23. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

- 8.24. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação ([art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021](#)), ou de sociedade simples;
- 8.25. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#));
- 8.26. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;
- 8.26.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);
- 8.26.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
- 8.26.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
- 8.26.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.
- 8.27. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.
- 8.28. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).
- 8.29. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

- 8.30. Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional, em plena validade;
- 8.31. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da

apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.31.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

8.31.2. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.31.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.31.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.31.5. ~~Prova de atendimento aos requisitos previstos na lei~~:

8.32. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.32.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos [arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971](#);

8.32.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.32.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;

8.32.4. O registro previsto na [Lei n. 5.764, de 1971, art. 107](#);

8.32.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.32.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.32.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o [art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971](#), ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 453.653,60 (quatrocentos e cinquenta e três mil seiscentos e sessenta e três reais e sessenta centavos), conforme custos unitários apostos na tabela do item 1.1.

~~OU~~

9.2. ~~O valor de referência para aplicação do maior desconto corresponde a R\$.....~~

~~OU~~

9.3. ~~O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas.~~

9.4. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.

9.5. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

9.5.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.5.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.5.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.5.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

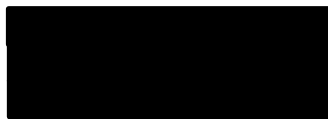
10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- I) Gestão/Unidade: 1/160537;
- II) Fonte de Recursos: 1000000000;
- III) Programa de Trabalho: 171397;
- IV) Elemento de Despesa: 339030;
- V) Plano Interno: E6SUPLJA1QR;

10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

 R – 1º Ten
Aprovisionador do Comado da 16ª Bda Inf SI

DESPACHO DA AUTORIDADE COMPETENTE:

Aprovo o presente Termo de Referência, por satisfazer os requisitos atinentes ao objeto solicitado na requisição e respectiva justificativa, conforme documentos inclusos no processo licitatório, bem como por atender as exigências legais e regulamentares concernentes a esta licitação.

Documento assinado digitalmente
gov.br
Data: 16/10/2024 17:11:37 -0300
ar.iti.gov.br

CEL
Ordenadora de Despesas Substituto da 16ª Bda Inf SI



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 16ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(1º GPT FRONT/1971)
“BRIGADA DAS MISSÕES”**

**JUSTIFICATIVA PARA AS ALTERAÇÕES PROCEDIDAS SOBRE O MODELO
DE TERMO DE REFERÊNCIA DISPONIBILIZADOS PELA ADVOCACIA
GERAL DA UNIÃO**

Processo nº 64311.005391/2024-11

Pregão Eletrônico nº 90021/2024

Subitem	Inclusão/ Exclusão/ Alteração	Justificativa
1.5	Exclusão	Foi aplicado subitem 1.4
2.2	Exclusão	Foi aplicado subitem 2.3
4.2, 4.3	Exclusão	Não se aplica.
4.4 a 4.14	Exclusão	Não será cobrada amostras.
4.15	Exclusão	Não será exigida carta de solidariedade.
4.16.1, 4.16.2, 4.17	Exclusão	Não será admitida a subcontratação do objeto contratual
4.19 a 4.22	Exclusão	Não haverá exigência de garantia de contratação
5.1	Alteração	O item foi alterado para fornecer maiores informações para condições de entrega.
5.7 a 5.19	Exclusão	Não haverá contratação de garantia contratual complementar
7.24 a 7.32	Exclusão	Não haverá antecipação de pagamento

Continuação da justificativa de alteração dos modelos de TR disponibilizado pela AGU.....02/02

7.33 a 7.37	Exclusão	Não haverá cessão de crédito
8.4; 8.12; 8.13 e 8.31.5	Exclusão	Não se aplica.
9.2 e 9.3	Exclusão	Foi aplicado subitem 9.1

Documento assinado digitalmente

gov.br

C [REDACTED] IOR

Data: 11/10/2024 14:59:41-0300

[REDACTED].gov.br

[REDACTED] – 1º Ten

Aprovisionador do Cmdo da 16ª Bda Inf SI



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
16ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(1º Gpt Front/1971)
“BRIGADA DAS MISSÕES”**

APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64311.005391/2024-11
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90021/2024**

1. Aprovando o Termo de Referência contido no DIEx nº 121-Aprov/Cmdo/16ªBda, autorizo o início dos procedimentos licitatórios e determino a abertura do processo correspondente.
2. A Seção de Aquisições, Licitações e Contratos tome às providências cabíveis de acordo com as normas em vigor;

Documento assinado digitalmente

gov.br

0300

r.iti.gov.br

**_____ E – Cel
Ordenadora de Despesas Substituto da 16ª Bda Inf SI**



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
16ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(1º Gpt Front/1971)
“BRIGADA DAS MISSÕES”

DECLARAÇÃO DE ATIVIDADE DE CUSTEIO

PREGÃO SRP 90021/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO NUP: 64311.008391/2024-11

O Decreto Nº 10.193/19 estabelece os limites da governança, sendo determinado em seu Art. 3º que a celebração de novos contratos administrativos deve ser devidamente autorizada pelo Ministro de Estado ou do titular de órgão diretamente subordinado ao Presidente da República, ou seus responsáveis como descreve os parágrafos do mesmo artigo.

No entanto, este presente processo licitatório se trata de Sistema de Registro de Preço, sendo regulado pela Lei Nº 14.133/21. Como determina o Art. 83, a administração não fica obrigada a contratar os itens registrados, ou seja, o Sistema de Registro de Preço é uma mera intenção de contratação.

Art. 83. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

Será caracterizada atividade de custeio somente quando for feita aquisição do item através de empenho, gerando um novo contrato para a administração, enquadrando-se como atividade de custeio, o que não se trata esse presente momento.

Em conformidade com o artigo 3º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019 e artigo 4º da Portaria nº 534, de 2 de junho de 2020, do Comandante do Exército, as despesas que forem originadas pelo processo administrativo em epígrafe estão enquadradas como ATIVIDADE DE CUSTEIO e desde já encontram-se autorizadas, desde que cumpridos todas os ritos legais concernentes aos estágios da despesa pública.

Documento assinado digitalmente

gov.br

Data: 16/10/2024 17:06:53-0300

gov.br

– Cel
Ordenadora de Despesas Substituto da 16ª Bda Inf SI



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 16ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(1º Gpt Fron/1971)
“BRIGADA DAS MISSÕES”**

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64311.005391/2024-11
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90021 / 2024**

1. Em relação ao contido no DIEx nº 121-Aprov/Base Adm/Cmdo16ªBda, AUTORIZO a abertura do processo correspondente;
2. A comissão Permanente de Licitação (CPL) tome às providências cabíveis de acordo com as normas em vigor;

Documento assinado digitalmente

gov.br

ov.br

— Cel
Ordenadora de Despesas Substituto da 16ª Bda Inf SI